



Tartaruga morta no Porto da Barra

Agentes da Guarda Municipal, lotados no Grupo Especial de Proteção Ambiental (Gepa), localizaram na manhã de ontem, por volta das 9 horas, uma tartaruga marinha morta, na praia do Porto da Barra. De acordo com o supervisor Robson Pires, o animal foi identificado como uma tartaruga da espécie Cabeçuda, muito comum na costa da Bahia, onde realiza desova. “Foi possível visualizar que o provável motivo do óbito tenha sido um grande ferimento”, detalhou. O animal possuía cerca de 70kg e tinha, aproximadamente, oito anos de idade. Técnicos do projeto Tamar foram acionados e levaram o corpo do animal para identificar a causa da morte.

REDE MUNICIPAL TERÁ 12 ESCOLAS RECONSTRUÍDAS

Obras estão orçadas em cerca de R\$ 40 milhões e foram iniciadas na manhã de ontem

A Prefeitura iniciou, na manhã de ontem, a recuperação simultânea de 12 escolas da rede municipal, demolindo unidades construídas no antigo padrão pré-moldado, que estavam em situação precária. A ordem de serviço foi assinada pelo prefeito ACM Neto, autorizando a demolição e reconstrução das novas estruturas, num custo estimado de R\$ 40 milhões. A recuperação das escolas está prevista no Plano Diretor de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, que pretende construir, reconstruir e reformar 2.016 salas de aula até o final do próximo ano. Os alunos das unidades que entraram em reforma foram remanejados para outros estabelecimentos ou imóveis alugados pela Prefeitura, para garantir o prosseguimento do ano letivo. [Pág. 3](#)

AGECOM

Unidades construídas no antigo padrão pré-moldado foram demolidas em razão do estado precário das instalações físicas



GUARDA MUNICIPAL GARANTE A SEGURANÇA NA PRAÇA IRMÃ DULCE

Onze agentes atuam em esquema de plantão e realizam rondas motorizadas no local

A Praça Irmã Dulce, localizada no Largo de Roma, não teve nenhum registro de casos envolvendo furto, roubo ou vandalismo desde sua reinauguração em janeiro de 2014. Isso se dá por conta de ações preventivas desenvolvidas pela Prefeitura, por meio da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência (Susprev), que garante a segurança dos frequentadores e do patrimônio público, com o auxílio da Guarda Municipal. O órgão mantém 11

agentes atuando em esquema de plantão e realiza rondas motorizadas rotineiramente.

A supervisora da Susprev, Carolina Santana, lembra ainda que o módulo da guarda está em pleno funcionamento, desde que o equipamento público foi entregue à população. “O módulo opera normalmente, servindo como base para os agentes, que são divididos em turnos, entre as 7h e 19h. Após este período, duas viaturas realizam rondas sistemá-

ticas nos arredores da praça, das 20h às 6h”, afirma.

Morador do bairro e frequentador assíduo do espaço, o aposentado José Cavalcante ressalta o bom trabalho desempenhado pela Guarda Municipal. “Sou morador dessa região desde criança e a reforma da praça foi um grande presente para a comunidade. Sempre que venho aqui, para encontrar amigos e passear, percebo a presença dos guardas e reconheço o bom tra-

balho que eles desempenham”, afirmou o aposentado, que cobra da Polícia Militar uma presença mais ostensiva no intuito de coibir eventuais casos de uso e comercialização de drogas na região, já que esse é um problema de segurança pública.

Atualmente, a Guarda Municipal conta com o efetivo de 1.286 agentes. Para denunciar atos de vandalismo e demais ilícitos basta acionar a Susprev pelos telefones 3202-5304/5310.

GABRIEL LIMA



O módulo da Guarda Municipal instalado na praça funciona entre 7h e 19h desde que o equipamento, localizado no Largo de Roma, foi entregue



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SALVADOR VAI GANHAR MAIS 12 ESCOLAS RECONSTRUÍDAS

Ação faz parte do Plano de Infraestrutura, que vai recuperar e construir 200 unidades



AGECOM

A reconstrução de algumas das estruturas prevê o aumento do número de salas, criando assim mais vagas

O prefeito ACM Neto deu início, na manhã de ontem, à recuperação simultânea de 12 escolas da rede municipal, demolindo unidades construídas no antigo padrão pré-moldado e que estavam em situação precária. O prefeito estava acompanhado do secretário da Educação (Smed), Guilherme Bellintani, que também participou da assinatura da ordem de serviço autorizando a demolição e reconstrução das novas estruturas. No total, o investimento nessas unidades será de cerca de R\$ 40 milhões.

A primeira demolição iniciada foi na Escola Municipal de Pernambuco. Em seguida, as ações foram realizadas nas escolas municipais Unidos de Castelo Branco (Castelo Branco), Iraci Fraga (Águas Claras), Campinas de Pirajá, Cidade de Itabuna (Rio Sena), Francisca de Sande (Coutos), de Fazenda Coutos, Esther Félix da Silva (Fazenda Coutos) e de Paripe, além dos Centros Municipais de Educação Infantil Cantinho da Criança (Águas Claras), Pirajá

(Conjunto Pirajá) e Educar é Viver (Fazenda Coutos).

Os alunos das unidades que entraram em reforma foram remanejados para outros estabelecimentos ou imóveis alugados pela Prefeitura, para garantir o prosseguimento do ano letivo. A reconstrução de algumas das estruturas, a exemplo de Campinas de Pirajá e Francisca de Sande, vai possibilitar o aumento do número de salas, o que significa mais vagas.

Para o prefeito ACM Neto, este é um momento inédito e histórico que vai marcar a educação em Salvador. “Esta é a tradução da esperança das comunidades, que sonharam com a reconstrução das escolas. Acredito que os alunos da rede municipal de ensino têm direito de ter uma unidade de ensino no mesmo padrão de uma escola particular. Eles vão ter, além de uma estrutura novinha, salas climatizadas, biblioteca e sala de informática, dentre outras melhorias. Não dá pra fazer educação de qualidade em escolas sem estrutura”, afirmou.

MELHORIAS

O prefeito também ressaltou outras melhorias na área da Educação, como a implantação do Plano de Cargos e Vencimentos, e salientou que a Prefeitura vai negociar até o fim com a categoria para tentar repor as perdas salariais. Nas localidades, ele pediu para que as pessoas fotografassem a escola para mostrar o antes e depois da reconstrução. “É uma forma de lembrar as dificuldades que todos passavam antes e que estrutura merecem hoje”.

O secretário Guilherme Bellintani destacou que a reconstrução das escolas é resultado da força das comunidades, que há décadas lutam por uma melhor educação para as crianças. Ele também agradeceu à equipe da Smed pela força-tarefa na reconstrução das escolas e relocação dos alunos e funcionários.

COMUNIDADE

Em todos os locais, as ações foram comemoradas pela comunidade escolar. “Estou achando

ótimo, pois a escola estava em situação precária. Vai melhorar muito para a comunidade, que há muito tempo pedia melhorias na unidade”, declarou a manicure Marlene Batista, de 31 anos, referente ao CMEI Educar é Viver. Em alguns momentos, professores ficaram emocionados durante as demolições. “Foram muitos anos e muitas histórias vividas aqui. Mas estamos felizes em ver que teremos uma nova estrutura para desenvolvermos as atividades”, ressaltou a diretora do CMEI Pirajá, Patrícia Lemos.

A recuperação das unidades escolares está prevista no Plano Diretor de Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino, que pretende construir, reconstruir e reformar 200 escolas até o final do próximo ano. O plano faz parte do Programa Combinado, principal estratégia da Smed para o biênio 2015-2016. No total, 58 reconstruções e construções estão previstas.

OUTRAS CONQUISTAS

Durante a série de demolições, o prefeito anunciou que as localidades receberão também os programas Morar Melhor, que vai proporcionar melhoria nas residências em comunidades carentes, assim como o Salvador Bairro a Bairro, que realizará obras a partir das demandas apontadas pelos moradores nas reuniões do Ouvindo Nosso Bairro. Em Águas Claras, deverá ser entregue ainda este mês a Unidade de Saúde da Família Cecy Alves, completamente requalificada. Já em Coutos, foi autorizado o reaparelhamento da Rua Seara, além da recuperação do entorno da Escola Municipal Francisca de Sande.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| EXECUTIVO | 5 |
| DECRETOS FINANCEIROS | 5 |
| DECRETOS SIMPLES | 5 |
| GABINETE DO PREFEITO - GABP | 5 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM | 5 |
| CASA CIVIL | 6 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 6 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 6 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 7 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 8 |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM | 8 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 8 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 8 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC | 10 |
| LICITAÇÕES | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM | 12 |
| FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 12 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 12 |
| CONTRATOS | 12 |
| CASA CIVIL | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 12 |
| COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 17 |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES | 17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS | 18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM | 19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN | 20 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL | 20 |
| SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP | 20 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV | 20 |
| CONVÊNIOS | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 20 |
| EDITAIS | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE | 21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB | 28 |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR | 28 |
| DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 | 63 |





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.151 de 16 de junho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.151 / 2015

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|--------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 543002-FGM | 13.392.0022.2290 | 3.3.90.30 | 0.1.10 | 8.000 | 8.000 | |
| | 13.392.0022.2290 | 3.3.90.39 | 0.1.10 | | 8.000 | |
| SUB-TOTAL | | | | 8.000 | 8.000 | |
| TOTAL GERAL | | | | 8.000 | 8.000 | |

DECRETO Nº 26.152 de 16 de junho de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 557.931,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processos nº 133/2015-FGM e nº 33.195/2015-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.152 / 2015

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|----------------|----------|---------|
| Valores em R\$ 1,00 | | | | | | |
| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO | |
| 543002-FGM | 13.392.0022.1291 | 3.3.90.31 | 0.2.51 | 170.000 | | |
| | 13.392.0022.1291 | 3.3.90.36 | 0.2.51 | 30.000 | | |
| | 13.392.0022.1291 | 3.3.90.39 | 0.2.51 | 40.000 | | |
| | 13.392.0022.1291 | 3.3.90.47 | 0.2.51 | 10.000 | | |
| | 13.392.0022.1291 | 3.3.90.93 | 0.2.51 | 307.931 | | |
| SUB-TOTAL | | | | 557.931 | | |
| TOTAL GERAL | | | | 557.931 | | |

DECRETOS SIMPLES

DECRETO .16...de .Junho..de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função de Professor Substituto, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES** matrícula nº 817913, que a presidirá, **LARA DE SOUZA E ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula nº 816477 e **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819628 representantes da SEMGE, **LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAUJO**, matrícula nº 883022 e **CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS** matrícula nº 0876411, representantes da SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para a função de Professor Substituto, **CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS** matrícula nº 0876411, **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 0876794, **MELISSA FABIANE BARRETO DE SOUSA**, matrícula nº 879884, **CASSIANE DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 878659 e **DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**, matrícula nº 883116, representantes da SMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 14/2015

Na Portaria de nº 14/2015, do Gabinete da Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM, publicada no DOM de 13 a 15 de Junho de 2015, página 09.

Onde se lê:Matrícula nº 139...

Leia-se:Matrícula nº 157...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 16 de Junho de 2015.

**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 07/2015**

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11 inciso V do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 23.821/2013.

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Recebimento de Material no âmbito da Casa Civil composta dos servidores MICHELLE FERNANDES SANTOS, matrícula nº 881368 que a presidirá, GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO, matrícula nº 882706 e ANTÔNIO CARLOS SANTOS, matrícula nº 882719.

GABINETE DA CASA CIVIL, em 16 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 041/2015**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2015, o Procurador do Município JOSÉ ANDRADE SOARES NETO, mat. 810791, para substituir MARIA LAURA CALMON DE OLIVEIRA, mat. 810502, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio e Obras, grau 55, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 042/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 25/06/2015, a Procuradora do Município, MARIZELIA CARDOSO SALES, mat. 116585, para substituir EMANUEL FARO BARRETTO, mat. 810806 no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, grau 55, durante o afastamento do titular por motivo de férias regulamentar.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 043/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/07/2015, a servidora MARIA DAS GRAÇAS HENRIQUE, mat.1223, para substituir DULCINEA RODRIGUES DE SANTANA, mat.16371, na função de confiança de Encarregado da PROFI, grau 61, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 044/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º/07/2015, o servidor PAULO JOSÉ DA SILVA, mat. 830331, para substituir DALVA CARIA FRANÇA, mat. 20759, na função de confiança de chefe do setor de Biblioteca, Documentação e Arquivo, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 77682-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3485 - 2012 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ANDRE ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR.
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA ISS PRINCIPAL. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS BANCÁRIOS. RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL. INFORMAÇÃO DO BANCO CENTRAL. 1. A reclassificação contábil de receita não é capaz de desnaturar a atividade que lhe deu origem. 2. Documento do Banco Central do Brasil apresentado pelo contribuinte como fundamento da descaracterização não se presta a este fim, pois é norma interna que regula a atividade e não afeta o conceito tributário de serviço. 3. Inquestionável receita de serviço, por interpretação da Lista Anexa à Lei Complementar 116/2003. 4. Recurso conhecido e improvido. 5. Mantida a decisão pela procedência da NFL. Decisão unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de junho de 2015.

GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS
Presidente da 1ª Câmara Julgadora, em Exercício.

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 18417-2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880118 - 2007 - ISS
AUTUANTE(S): ROBERTO BARRIOS CARDOSO ANTUNES E OUTRO
RECORRENTE: ACB FRANQUIAS E SERVIÇOS POSTAIS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

EMENTA FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (DMS). Comprovação de que o contribuinte estava obrigado a entregar a DMS no período objeto da atuação. Mantida a decisão de primeira instância pela PROCEDÊNCIA do AI.
RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 16 de junho de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 227/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 40 a 41 do Processo 2328/2014- SEMGE, resolve conceder aposentadoria a LUCIMAR NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula n.º 817470, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 239/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 43 do Processo 2875/2014- SMED, resolve conceder aposentadoria a TEREZINHA SILVA RODRIGUES, matrícula n.º 22476, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo, código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador



a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 248/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, da servidora Andreia Ventola da Silva, matrícula 813562, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 249 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor SÉILA SANTOS FREITAS, matrícula 813161, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 250 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor MARCOS ROBERTO DE SANTANA, matrícula 872239, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 16 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|--------------------------|
| 1870/2015 | SMED | VERA LUCIA SILVA DE GOES |
| 17/2015 | SEMOB | MANUEL LIMA DA SILVA |

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|---------------------|
| 4198/2012 | SMED | GIZIA ALVES PEREIRA |

CONCURSO / RECURSO - INDEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|---------------------------------|
| 6028/2014 | SEMGE | VERUSCA CRISTINA SOUZA SANTOS |
| 1309/2015 | SEMGE | WELLINGTON DE JESUS DE OLIVEIRA |

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|------------------------------------|
| 5301/2015 | SMS | RAILDA BORGES SANTOS |
| 4413/2015 | SMS | MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS |

CONCURSO / RECURSO - DEFERIDO

| PROC. | ORGÃO | SERVIDOR |
|-----------|-------|---------------------------------|
| 1025/2015 | SEMGE | TATIANE GOMES DA SILVA |
| 1336/2015 | SEMGE | ANDREA MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA |

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de junho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 231/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 24/03/2015, ELISÂNGELA ALVES SOARES DOS REIS, matrícula 871.586, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1011 - Municipal Oscar da Penha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 232/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, a servidora JAQUELINE GUIMARAES ROCHA SILVA, matrícula 879.187, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Armando Carneiro da Rocha.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 233/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ENSINO |
|-------------------------------------|-----------|---|
| ALAIETE LIMA VENTURA | 879057 | 1124 - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU |
| JOSELICE SILVA DA HORA | 879313 | ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA PROFESSOR ARX TOURINHO |
| JUCIENE ROCHA BOAVENTURA | 879111 | ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA |
| LUCILENE NASCIMENTO MOTA DOS SANTOS | 879315 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG |
| MARIA DA GLÓRIA REIS COSTA SILVA | 878906 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER |
| SUENE LIMEIRA DOS SANTOS | 879295 | ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 365/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:



Dispensar desde 15/06/2015, a servidora **EMANUELLY CARVALHO BASTOS**, mat. n° 978095, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, da Unidade de Pronto Atendimento Hélio Machado, Distrito Sanitário de Itapuã.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 366/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar desde 15/06/2015, a servidora **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, mat. n° 988540, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, da Unidade de Pronto Atendimento Rodrigo Argolo, Distrito Sanitário de Cabula/Beirú.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N° 367/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar desde 15/06/2015, a servidora **ADRIANA DE SOUSA BRANDÃO**, mat. n° 989129, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, da Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA N° 023/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n°. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar Roque Francisco Rodrigues, matrícula n°. 476, Secretário Administrativo, para cumulativamente com a função que exerce substituir Vera Lúcia de Santana Santos, matrícula n°. 281, no exercício da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal da titular, por motivo de Licença Médica, no período de 03 de junho a 17 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de junho de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

PORTARIA N° 024/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n°. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Daniela Ribeiro da Silva, matrícula n°. 505, Chefe do Setor de Execução e Controle Contábil - Financeiro, grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Galdina Maria Ribeiro Melhor, matrícula n°. 30, no exercício do Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de junho de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na portaria n°. 018/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 20/05/2015, referente ao servidor PAULO DEMÓCRITO DE SÁ CAIRES.

Onde se lê: nomear para o mesmo cargo Paulo Democrito de Sá Cairis.

Leia-se: nomear para o mesmo cargo Paulo Demócrito de Sá Caires.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 03 de junho de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|------------|-------------------------------|---------------|
| 28731/2014 | IGOR MACHADO SILVA | 1° QUINQUÊNIO |
| 51043/2014 | VALTER FRANCISCO ALVES | 6° QUINQUÊNIO |
| 51194/2014 | GILSON SILVA ALMEIDA | 6° QUINQUÊNIO |
| 73503/2014 | MARIA LUCIA TRINHADE NOBRE | 6° QUINQUÊNIO |
| 4/2015 | MANOEL SILVA VALE | 8° QUINQUÊNIO |
| 1028/2015 | MILTON JOSÉ DOS REIS JUNIOR | 6° QUINQUÊNIO |
| 3749/2015 | CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA | 6° QUINQUÊNIO |
| 5491/2015 | EDMILSON DOS SANTOS SENA | 6° QUINQUÊNIO |

Salvador, 15 de junho de 2015.

SANDRO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N° 147/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria n°. 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/2015, apure as irregularidades constantes do Processo n°. **17167/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 22 de abril de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 227/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração das irregularidades constantes do Processo n°. 87351/2014, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria n°. 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/2015 e alterada pela Portaria n° 162/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de abril de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N° 228/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:



Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **33791/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 229/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar desde 01/06/2015, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercerem as Funções de Confiança, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Transporte.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | GRAU |
|--|-----------|--|------|
| JOSÉ CARLOS PEREGRINO SILVA | 222127 | CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO | 63 |
| WALLAME MAURICIO DE CARVALHO OLIVEIRA | 222967 | CHEFE DO SETOR DE PLANEJ. CONTROLE E ORÇ. DE SINALIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO | 63 |
| ISMAEL FERREIRA DA SILVA | 223764 | CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | 62 |
| JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SILVA | 223543 | CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA | 62 |
| ROLANDO CARVALHO DA ANUNCIACÃO PEREIRA | 223656 | CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 62 |
| OTOBERTO GOMES LOPES | 223540 | ENCARREGADO DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA | 61 |
| BALTAZAR VIEIRA CABRAL | 222379 | ENCARREGADO DO SETOR DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 61 |
| LUCIFRANCE AIRES LIMA | 223758 | ENCARREGADO DO SETOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | 61 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 230/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar desde 01/06/2015, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) das Funções de Confiança, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO DE CONFIANÇA | GRAU |
|---------------------------------------|-----------|--|------|
| ANTONIO BOMFIM MARQUES FIGUEIREDO | 223927 | CHEFE DO SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO SISTEMA VIÁRIO | 63 |
| RENATA DE MACEDO PINTO | 222314 | CHEFE DO SETOR DE PLANEJ. CONTROLE E ORÇ. DE SINALIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO | 63 |
| JOSÉ CARLOS PEREGRINO SILVA | 222127 | CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | 62 |
| OTOBERTO GOMES LOPES | 223540 | CHEFE DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA | 62 |
| WALLAME MAURICIO DE CARVALHO OLIVEIRA | 222967 | CHEFE DO SETOR DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 62 |
| JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SILVA | 223543 | ENCARREGADO DO SETOR DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA | 61 |
| GILSON CASSEMIRO DA COSTA | 2225911 | ENCARREGADO DO SETOR DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | 61 |
| JOAO ANICETO DE JESUS | 2225888 | ENCARREGADO DO SETOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | 61 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 231/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015,

publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **14009/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 232/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **73257/2014**, suprimindo-o da Portaria nº 136/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 15/04/2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 233/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **16375/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 234/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias constituída através Portaria nº. 056/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/02/2015, alterada pela Portaria nº159/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes do Processo nº. **76503/2014**, suprimindo-o da Portaria nº 136/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 15/04/2015, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 239/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria nº. 108/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 09/04/2015 e alterada pela Portaria nº 162/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2015, apure as irregularidades constantes dos Processos nº. **6279/2015**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 240/2015**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **EDMILSON RUI RIBEIRO SANTOS**, matrícula **223813**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, de acordo com o despacho exarado no Processo n.º 29354/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**Averbação de Tempo de Serviço- Deferido**

| PROCESSO | INTERESSADO (A) |
|------------|---------------------|
| 26130/2015 | MARLI DA SILVA LIMA |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**PORTARIA Nº 021/2015**

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Considerar designada, desde **11/06/2015**, a servidora **ROSÁLIA PEREIRA REIS**, matrícula n.º 59, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria Geral de Parques, Hortos, Jardim Botânico e Áreas Verdes.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 15 de junho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

PORTARIA Nº 022/2015

O SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 23.862, de 04 de abril de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CLÁUDIA FALCÃO E SILVA**, matrícula n.º 887825, para substituir o servidor **GERALDO WILLIAM DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula n.º 145, na Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Subsecretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de Férias, no período de **25/06/2015 a 24/07/2015**.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 15 junho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**PORTARIA Nº 25/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto n.º 26.013, de 07/05/2015, com base em autorização expressa do Senhor Prefeito, esculpida no Decreto Municipal s/n.º de 26/05/2015, publicado no DOM de 27/05/2015, página 11,

RESOLVE:

Subdelegar a competência para assinar processos relativos à Regularização Fundiária, em especial Concessão de Uso para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para o Diretor de Habitação e Regularização Fundiária da SINDEC, **GUSTAVO PEDREIRA DO COUTO FERRAZ**. Os efeitos desta Portaria retroagem à 27/05/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 15 de junho de 2015.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 97.369/2014

Empresa: BANCO DO BRASIL SA.

Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças.

Parecer Nº: 028/2015;

Valor Total: sem efeito financeiro;

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 12/06/2015

Salvador, 12 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 12/2015, publicado no DOM N.º 6.341 do dia 16 a 18 de Maio de 2015.

Onde se lê:

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 12/2015

OBJETO: inscrição para participação de 04 (quatro) servidores municipais no Programa "BPM Boot Camp & CBPP Exam", realizado nos dias 22 a 25 de abril de 2015

Leia-se:

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 11/2015

OBJETO: inscrição para participação de 04 (quatro) servidores municipais no Programa "BPM Boot Camp & CBPP Exam", que será realizado nos dias 24 a 27 de junho de 2015

Salvador, 15 de Junho de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 088/2015 - PROC: 5839/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (esponjas e panos), com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 09/07/2015 abertura no dia 10/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 10/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de junho de 2015.

FLÁVIA B PAMPLONA
Presidente COMPEL



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2015

DISPENSA Nº: 090/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Thomé de Souza, salas nº 1708 à 1715 - Caminho das Árvores

LOCADORA: Maria de Fátima Vieira Souto Maia

CPF: 309.418.815-04

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 10/06/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|---------|---------------------|-------|
| CASA CIVIL | 200105 | 3.3.90.36 | 000 |

Salvador, 16 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 082/2015 - PROC: 56/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos (bocal, calha e soquete).

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|------|-------------|
| SUZARTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. | 01 | 24.848,40 |
| LEONARDO LOPES DA MATA | 02 | 8.999,00 |
| | 03 | 11.699,10 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2015

Salvador, 16 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 107/2015 - PROC: 16/2015- SEMGE.

OBJETO: Aquisição de toldos para quiosque.

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|--|-------|-------------|
| REPRESENTAÇÕES NOVA GERAÇÃO LTDA - ME. | ÚNICO | 6.680,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015

Salvador, 16 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015** publicado no DOM de 10/06/2015.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------|-------------|
| EDUARDO TELES DANTAS. | 01 | 278.687,50 |
| AZZUX COMERCIAL LTDA. | 02 | 160.576,50 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2015

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2015 - PROC: 5446/2014- SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (panificação).

| LICITANTE | LOTE | VALOR (R\$) |
|-----------------------|------|-------------|
| EDUARDO TELES DANTAS. | 01 | 278.687,50 |
| AZZUX COMERCIAL LTDA. | 02 | 160.576,50 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2015

LOTE 03 FRACASSADO

Salvador, 16 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 8.666/93 na sua atual redação, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONVITE - SMS n.º 002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo n.º 3545/2015 - SMS

Data de Abertura: 30/06/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de junho de 2015.

JOSE EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 061/2015**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos para a realização de hemograma completo em equipamento automatizado**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo nº. 5789/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 829/2015**, aquisição de Suplemento nutricional (**Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de isoleucina, metionina, treonina e valina**).

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 19 de junho de 2015.

O processo administrativo nº. 6102/2015 referente ao objeto das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da SEMPS, convida as empresas **BMV CONSTRUÇÕES E**



INCORPORAÇÕES LTDA, ONIX CONSTRUÇÕES S/A, MFP CONSTRUTORA LTDA e GAN ENGENHARIA LTDA, participantes da Concorrência n.º 001/2015, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da obra para execução da Praça da Juventude em Canabrava, no Município do Salvador-BA, a comparecerem no dia **18 de junho de 2015 às 14:30 horas** na sala da COSEL, localizada na Rua Miguel Calmon, n.º 28, Comércio, Salvador - Bahia, para **participar da realização do sorteio das propostas em situação de empate e classificação final das Propostas de Preços**. Maiores informações no tel: (71) 3202-2300.

Salvador, 16 de junho de 2015.

ALEXANDRE MAGNO COSTA SERRAVALLE REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais n.º 4.484/92, no que couber, comunica a interposição de recurso por parte da empresa Prado Valladares Arquitetos Ltda., relativo a:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015-FMLF- PROC. N.º 45/2015 - FMLF, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador - Trecho Jaguaribe".

As licitantes poderão apresentar contra razões ao recurso interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109 § 3º da Lei Federal 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da FMLF, sito à Av. Vale dos Barris, 125, das 8h30 às 12h e das 14h às 16h30.

Salvador, 15 de junho de 2015.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015

PROCESSO N.º 317/2015.
EMPRESA: Tavares e Barbosa LTDA - ME.
CNPJ: 11.840.100/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para lavagem/higienização de materiais e fardamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 1.999,30 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, natureza da despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0.1.00.000000 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de junho de 2015.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 15 de junho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

CONTRATOS

CASA CIVIL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013-CC

RESUMO

TERMO ADITIVO 003/2015

CONTRATO 003/2013

CONTRATANTE: PMS/CASA CIVIL

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

CONTRATADA: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CNPJ/MF: 33.146.648/0001-20

PROCESSOS: 1705/2013-CC - CONCORRENCIA n.º 001/2013 CC

25.00 2014 297 - FMLF (ADITIVO CONTRATUAL)

558/2014 - Casa Civil.

173/2015-Casa Civil

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 003/2013 por mais 02 (dois) meses a partir de 13.06.2015 até 13.08.2015.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e no que couber a Lei Municipal 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2015

ASSINAM: LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil
Prefeitura Municipal do Salvador

TANIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente da Fundação Mário Leal Ferreira.

ELIZEU ALVAREZ DE LIMA
Diretor Executivo - CONCREMAT

SÉRGIO BARRETO ROCHA
Diretor Regional - CONCREMAT

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|---------|---------------------|-------|
| CASA CIVIL | 200105 | 3.3.90.36 | 000 |

Salvador, 16 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO N.º 191/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CONTRATADO (A): PAULO RODRIGO LEAL PEREIRA

FUNDAMENTO: na forma estabelecida no artigo 67, parágrafo 2º, alínea b da Lei Complementar n.º 021/91.

OBJETIVO: Exercício da função de Agente Administrativo Municipal, na área de qualificação de Agente Administrativo Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de 25/03/2015 data de sua assinatura, que vai de 25/05/2015 a 23/05/2017.

RESUMO DO CONTRATO N.º 192/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CONTRATADO (A): LEANDRO MENDES LEITE

FUNDAMENTO: na forma estabelecida no artigo 67, parágrafo 2º, alínea b da Lei Complementar n.º 021/91.

OBJETIVO: Exercício da função de Agente Administrativo Municipal, na área de qualificação de Agente Administrativo Municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de 02/06/2015 data de sua assinatura, que vai de 02/06/2015 a 31/05/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 090/2015

CONTRATO N.º 090/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244,

Edifício Thomé de Souza, salas n.º 1708 à 1715 - Caminho das Árvores

LOCADORA: Maria de Fátima Vieira Souto Maia

CPF: 309.418.815-04

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

RESUMO DO CONTRATO N.º 193/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CONTRATADO (A): VALDELICE ANDRADE SILVA

FUNDAMENTO: na forma estabelecida no artigo 67, parágrafo 2º, alínea b da Lei Complementar n.º 021/91.

OBJETIVO: Exercício da função de Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural Municipal, na área de



qualificação de Analista em Pedagogia.

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir de 09/06/2015 data de sua assinatura, que vai de 09/06/2015 a 07/06/2017.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de junho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 345/2014

CONTRATO:088/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento e produção de eventos para prestação de serviços por demanda de suporte logístico e operacional de eventos em geral, para atender as unidades da PMS.

AMPARO LEGAL: Leis Federal nº8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ORGÃO | PROJETO ATIVIDADE/ | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR ESTIMADO |
|--------------|------------------------------|------------------------|--------------|----------------|
| ARSAL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| CASA CIVIL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 60.000,00 |
| COGEL | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 16.000,00 |
| FCM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 11.000,00 |
| FGM | 2289 | 3.3.90.39 | 0100 | 435.000,00 |
| GABP | 2255 | 3.3.90.39 | 0100 | 8.402.270,51 |
| LIMPURB | 2001 | 3.3.90.39 | 0250 | 50.000,00 |
| PREVIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0203 | 20.000,00 |
| SALTUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 300.000,00 |
| SECIS | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 80.000,00 |
| SECULT | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 20.000,00 |
| SEDES | 2001 2249 2269 2311 | 3.3.90.39 3.3.90.36 | 0100 0124 | 200.000,00 |
| SEMOB | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 12.469,40 |
| SEMOP | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 352.071,32 |
| SEMGE | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 300.000,00 |
| SEMPs | 2001 2308 | 3.3.90.39 | 0100 | 138.188,77 |
| SMED | 2153 | 3.3.90.39 | 0101 | 800.000,00 |
| SMS | 2087 2096 2091 | 3.3.90.39 | 0102 0214 | 393.000,00 |
| SEMUR | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 200.000,00 |
| SPM | 2058 2065 2067 | 3.3.90.39 | 0124 0100 | 40.000,00 |
| SUCOM | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 10.000,00 |
| SUSPREV | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 50.000,00 |
| TRANSALVADOR | 2001 | 3.3.90.39 | 0250 | 40.000,00 |

Salvador, 16 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 076/2015

PROCESSO: 36/2015

OBJETO: Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 120/2015

CONTRATADO: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.231.205/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|---|---------------------|------------|
| CASA CIVIL | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| COGEL | 23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| DESAL | 22.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| EGM/SEMGE | 04.122.015.2510 04.122.015.2512 | 3.3.90.30 | 000 |
| FCM | 08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242 | 3.3.90.30 | 000 024 051 |
| FGM | 13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 | 3.3.90.30 | 000 010 050 051 |
| FMLF | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| GABP | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508 | 3.3.90.30 | 000 |
| GABVP | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179 | 3.3.90.30 | 000 |
| LIMPURB | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 | 3.3.90.30 | 050 |
| PGMS | 04.122.015.2001 04.122.001.1342 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| PREVIS | 09.122.015.2001 09.241.033.2306 | 3.3.90.30 | 003 |
| SALTUR | 23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504 | 3.3.90.30 | 000 |
| SECIS | 18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181 | 3.3.90.30 | 000 |
| SECULT | 13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| SEDES | 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309 | 3.3.90.30 | 000 024 |
| SEFAZ | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMAN | 22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMGE | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOP | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173 | 3.3.90.30 | 000 017 |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| SEMPs | 27.812.017.1113 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 |
| | 08.122.015.2001 | | |
| | 08.243.035.2308 | | |
| | 08.126.015.2504 | | |
| | 08.126.015.2504 | | |
| | 08.122.015.2001 | | |
| | 08.244.035.2321 | | |
| | 08.244.035.2322 | | |
| | 08.244.035.2323 | | |
| | 08.306.035.2327 | | |
| | 08.244.035.2329 | | |
| | 08.244.014.2334 | | |
| | 08.244.014.2340 | | |
| | 08.244.035.2341 | | |
| | 08.244.035.1318 | | |
| | 08.241.035.1319 | | |
| | 08.306.035.1325 | | |
| | 08.244.014.1330 | | |
| | 08.244.014.1331 | | |
| | 08.244.014.1332 | | |
| | 08.244.014.1333 | | |
| | 08.244.014.1335 | | |
| | 08.242.014.1336 | | |
| 08.241.014.1337 | | | |
| 08.243.039.1354 | | | |
| 08.243.035.1312 | | | |
| SEMUR | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 14.422.014.1215 | | |
| | 14.422.034.1224 | | |
| | 14.422.014.2216 | | |
| SINDEC | 14.422.034.2222 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 14.422.034.2223 | | |
| | 14.422.034.2225 | | |
| | 16.122.015.2001 | | |
| SMED | 16.482.018.2069 | 3.3.90.30 | 001 015 |
| | 12.122.015.2001 | | |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 12.361.031.2145 | | |
| | 12.361.031.2147 | | |
| | 12.366.031.2148 | | |
| | 12.366.031.2149 | | |
| | 12.361.031.2151 | | |
| | 12.365.031.2193 | | |
| | 12.361.031.2194 | | |
| | 12.366.031.2195 | | |
| | 12.361.031.2196 | | |
| | 12.361.031.2197 | | |
| | 12.365.031.2198 | | |
| 10.361.031.2228 | | | |
| SMS | 10.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 002 014 |
| | 10.243.039.1350 | | |
| | 10.302.026.2083 | | |
| | 10.126.026.2084 | | |
| | 10.128.026.2085 | | |
| | 10.122.026.2086 | | |
| | 10.301.027.2087 | | |
| | 10.301.027.2088 | | |
| | 10.301.027.2089 | | |
| | 10.302.028.2090 | | |
| | 10.302.028.2091 | | |
| | 10.305.028.2092 | | |
| | 10.302.028.2094 | | |
| | 10.302.028.2096 | | |
| | 10.304.029.2097 | | |
| | 10.305.029.2098 | | |
| | 10.304.029.2099 | | |
| 10.304.029.2100 | | | |
| 10.305.029.2101 | | | |
| 10.305.029.2102 | | | |
| 10.305.029.2103 | | | |
| 10.303.030.2104 | | | |
| SPM | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 14.244.014.1005 | | |
| | 14.244.014.1011 | | |
| | 14.244.014.2015 | | |
| | 14.422.024.2056 | | |
| SUCOM | 14.422.024.2057 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 14.244.014.2355 | | |
| SUCOP | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| | 15.451.018.1282 | | |
| SUSPREV | 06.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 06.182.006.1061 | | |
| | 06.182.006.2060 | | |
| TRANSALVADOR | 06.182.006.2062 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| | 26.122.015.2001 | | |
| | 26.453.021.2053 | | |
| | 26.451.004.1014 | | |

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ROMIVALDO BORGES DOS SANTOS
GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

| ITEM | MATERIAL | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|------|----------------|
| 01 | 200002333 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 13KG | UM | 45,50 |
| 02 | 200002332 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP EM BOTIJÃO DE 45 KG | UM | 171,90 |

Salvador, 03 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 043/2015****PROCESSO: 35/2015****OBJETO:** Registro de Preços de bandeiras.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 137/2015****CONTRATADO:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 15.397.346/0001-42**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|-----------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| CASA CIVIL | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| COGEL | 23.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| | 23.126.036.1314 | | |
| | 23.126.036.2315 | | |
| DESAL | 22.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| EGM/SEMGE | 04.122.015.2510 04.122.015.2512 | 3.3.90.30 | 000 |
| FCM | 08.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 024 051 |
| | 08.122.014.2204 | | |
| | 08.122.014.2211 | | |
| | 08.243.023.2337 | | |
| | 08.243.023.2238 | | |
| | 08.243.023.2241 | | |
| | 08.126.015.2504 | | |
| | 08.243.014.1199 | | |
| FGM | 08.243.014.1210 | 3.3.90.30 | 000 010 050 051 |
| | 08.243.014.1242 | | |
| | 13.122.015.2001 | | |
| | 13.392.008.2287 | | |
| | 13.392.008.2288 | | |
| | 13.392.008.2289 | | |
| | 13.392.022.2290 | | |
| | 13.392.022.2294 | | |
| FMLF | 13.392.022.2295 | 3.3.90.30 | 000 010 050 051 |
| | 13.392.022.2296 | | |
| | 13.392.008.1286 | | |
| | 13.392.022.1291 | | |
| | 13.392.022.1293 | | |
| GABP | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| | 04.122.015.2001 | | |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 04.122.005.2219 | | |
| GABVP | 04.122.005.2221 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.122.015.2508 | | |
| | 04.122.015.2001 | | |
| LIMPURB | 04.126.015.2504 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 04.122.033.2179 | | |
| PGMS | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 050 |
| | 04.126.015.2504 | | |
| PREVIS | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| | 04.122.001.1342 | | |
| SALTUR | 09.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 003 |
| | 09.241.033.2306 | | |
| SECSIS | 23.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 23.695.008.2300 | | |
| | 23.695.008.2301 | | |
| | 04.126.015.2504 | | |
| | 18.122.015.2001 | | |
| | 18.542.005.2275 | | |
| 18.541.003.1034 | | | |
| SECIS | 18.541.003.1035 | 3.3.90.30 | 000 |
| | 18.541.005.1038 | | |
| | 15.452.005.1235 | | |
| | 18.542.005.1274 | | |
| | 18.541.003.2043 | | |
| | 18.541.003.2045 | | |
| | 18.541.020.2181 | | |



| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|--------------------------|
| SECULT | 13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346 | 3.3.90.30 | 000 090 |
| SEDES | 04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309 | 3.3.90.30 | 000 024 |
| SEFAZ | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMAN | 22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMGE | 04.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOB | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SEMOP | 15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173 | 3.3.90.30 | 000 017 |
| SEMPs | 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312 | 3.3.90.30 | 000 011 028 029 |
| SEMUR | 04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225 | 3.3.90.30 | 000 |
| SINDEC | 16.122.015.2001 16.482.018.2069 | 3.3.90.30 | 000 |
| SMED | 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228 | 3.3.90.30 | 001 015 |

| ÓRGÃO/ENTIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------|--|---------------------|------------|
| SMS | 10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104 | 3.3.90.30 | 002 014 |
| SPM | 04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355 | 3.3.90.30 | 000 |
| SUCOM | 15.122.015.2001 | 3.3.90.30 | 000 |
| SUCOP | 15.122.015.2001 15.451.018.1282 | 3.3.90.30 | 000 050 |
| SUSPREV | 06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062 | 3.3.90.30 | 000 |
| TRANSALVADOR | 26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014 | 3.3.90.30 | 000 050 |

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA

| ITEM | MATERIAL | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------------------------------|------|----------------|
| 01 | 200000208 - BANDEIRA DA BAHIA | UM | 57,09 |
| 02 | 200000209 - BANDEIRA DO BRASIL | UM | 68,00 |
| 03 | 200000211 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO | UM | 78,00 |

Salvador, 03 de junho de 2015.

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 350/2015

CONTRATO: 001/2015

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da SEFAZ.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------|---------|---------------------|-------|--------------------------|
| SEFAZ | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 3.120,00 |

Salvador, 16 de junho de 2015.

KAI0 VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 351/2015

CONTRATO: 086/2015

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva, para atender a demanda da FMLF.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92



CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------|-----------------|---------------------|-------|--------------------------|
| FMLF | 15.122.015.2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 1.638,18 |

Salvador, 16 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 358/2015

CONTRATO nº 001/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 004/201, 24/01/2013.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2015.

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|-----------------|---------|---------------------|-------|----------------------|
| SEFAZ | 2001 | 3.3.90.39 | 0100 | 16.910,80 |

Salvador, 16 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

ALTERAÇÃO DE PREÇO

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 67/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 035/2014
PROCESSO: 5737/2013
OBJETO: Registro de preços de kit escolar.
CONTRATADO: WEJ-LOGÍSTICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 05.007.658/0001-15
VIGÊNCIA: 05/04/2014 a 04/05/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | MATERIAL | U.M. | VALOR UNITÁRIO |
|------|----------------------------------|------|----------------|
| 01 | 200012933 - KIT ESCOLAR TIPO IB | UN | 101,09 |
| 02 | 200012934 - KIT ESCOLAR TIPO II | UN | 80,17 |
| 03 | 200012935 - KIT ESCOLAR TIPO III | UN | 80,33 |

Salvador, 30 de abril de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015001192
LICITAÇÃO: PE 146/2014 - SEMGE
PROCESSO Nº: 3722/2014 - SEMGE
CONTRATADA: MASGOVI IND.COM.SERV.IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.859.823/0001-30
OBJETO: Aquisição de café torrado moído a vácuo.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.245,00 (um mil duzentos quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.126.036.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recurso 000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n.º 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 16.06.2015.

TARCÍSIO MUREB CATUTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015003661
Nº PROCESSO: 202/2015.
CONTRATADA: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EPP.
CNPJ: 03.890.627/0001-53
OBJETO: **1.700 UND LENÇOL SOLTEIRO SEM ELÁSTICO**, branco 1400 x 2200mm. - Lençol de cama, para solteiro, sem elástico, confeccionado em tecido misto, composto mínimo de 50% de algodão e o complemento com fibras químicas, mínimo 180 fios, cor branca, dimensões mínimas: 1400 x 2200mm (L x C)
VALOR: R\$ 28.560,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2148 - Desenvolvimento da Educação Infantil (Programa Brasil Carinhoso). Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Rec. de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2015003657
Nº PROCESSO: 3690/2014.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.
CNPJ: 11.508.726/0001.56
OBJETO: **25.762 M² PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA EXTERNA)**, conforme as especificações no Termo de Referência constantes nos autos.
VALOR: R\$ 133.447,16
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.009.2129 - Manutenção das Unidades Escolares do Padrão SMED. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

AFM: 2015003659
Nº PROCESSO: 3690/2014.
CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME.
CNPJ: 11.508.726/0001.56
OBJETO: **31.945 M² PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA INTERNA)**, conforme as especificações no Termo de Referência constantes nos autos.
VALOR: R\$ 186.558,80
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 12.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.009.2129 - Manutenção das Unidades Escolares do Padrão SMED. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2015

| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSO Nº: | 6227/2013 |
| CONTRATO Nº | 035/2014 |
| ÓRGÃO/EMPRESA: | NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA |
| AMPARO LEGAL: | LEI FEDERAL 8.666/93 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 441010 |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.031.2194, 12.366.031.2195, 12.361.031.2196, 12.361.031.2197, 12.365.031.2198, 12.361.031.2193 E 12.361.031.2147 |
| NATUREZA DE DESPESA: | 3.3.90.30 E 3.3.90.39 |
| FONTE: | 001, 004 E 015 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Na publicação do Diário Oficial do Município nº 6.354 datado de 04 a 08 de junho de 2015, referente a AFM nº **2015002731**,

ONDE SE LÊ: OBJETO: 41.320 m² PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (ÁREA INTERNA).



LEIA-SE: OBJETO: 41.320 m² PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO (AREA EXTERNA).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 15 de junho de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO

Contrato Nº: 004/2015
Processo Nº 66/2015/SECULT
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015 - SECULT DE 10/06/2015
Contratante: SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: DOC EXPÔE Gestão Museológica e Documental Ltda - EPP
CNPJ: 01.179.061/0001-20
Objeto: Gestão de Equipamentos Culturais compreendendo atividades de preservação do equipamento e do acervo museológico envolvendo atividades de administração, limpeza, manutenção e segurança de modos a manter, promover, desenvolver e estimular programação do Memorial Casa do Rio Vermelho.
Valor Total: R\$1.480.200,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.2257 - Manutenção de Equipamentos Turísticos - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 000
Amparo Legal: Lei 10.520/02, lei Municipal nº 6.148/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
Data da assinatura: 16 de junho de 2015.

Salvador, 16 de junho de 2015.

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

Contrato nº 003/2014
Processo Administrativo nº PR-SECULT-110-2014
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO
CNPJ: 15.236.623/0001-35
Objeto: 1) Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa dias conforme art.57, § 1º da lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2015

ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 277/2015
PROCESSO nº 177/2015
INEXIGIBILIDADE nº 150/2015
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para inscrição de servidor da SALTUR, para participação no Curso de Licitações e Contratos Administrativos, promovido pela Vianna & Consultores Associados LTDA - EPP, no período de 13 a 17 de julho de 2015, em São Paulo/SP.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos os Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2015.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP.

Salvador, 16 de junho de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015003821
LICITAÇÃO Nº: 096/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000005
PROCESSO Nº: 5395/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES
CNPJ Nº 13.927.801/0025-16
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: REDE LÓGICA E ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 3.506,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SEIS E REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015

ALAN ROCHA
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015003823
LICITAÇÃO Nº: 096/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000005
PROCESSO Nº: 5395/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES
CNPJ Nº 13.927.801/0025-16
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: REDE LÓGICA E ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 1.308,60 (UM MIL TREZENTOS E OITO E REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015

ALAN ROCHA
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015003825
LICITAÇÃO Nº: 096/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000005
PROCESSO Nº: 5395/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES
CNPJ Nº 13.927.801/0025-16
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: RACK FECHADO E MÓDULO
VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015

ALAN ROCHA
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015003826
LICITAÇÃO Nº: 096/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000005
PROCESSO Nº: 5395/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES
CNPJ Nº 13.927.801/0025-16
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: REDE LÓGICA E ELETRICA
VALOR TOTAL: R\$ 18.453,50 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2015

ALAN ROCHA
Subsecretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 029/2015**

PROCESSO nº 7251/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial - SMS 054/2015

OBJETO: Contratação de serviço de homecare para atendimento periódico (Interação Domiciliar) da paciente Ana Carolina Nogueira Amorim.

VALOR TOTAL: R\$ 103.404,72 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2091; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME

CNPJ: 05.413.979/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcos Castro Domingues

Salvador, 12 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014**

PROCESSO: Nº 355/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 018/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0022% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 1.346.736,99 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.346.706,39 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 16.160.843,88 (dezesesseis milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 16.160.476,68 (dezesesseis milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR (APAE).

CNPJ: 15.233.505/0001-73

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Miranda Badaró

Salvador, 15 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2013**

PROCESSO: Nº 182/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 068/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2015 e seu fim em 22/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), equivalentes a aproximadamente 0,5546% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 25.192,65 (vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 25.052,93 (vinte e cinco mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 302.311,80 (trezentos e dois mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos) para R\$ 300.635,16 (trezentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: ECOTE - GONÇALVES ALMEIDA SALES - MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 01.485.263/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Tereza Cunha Sales de Almeida Fernandes

Salvador, 15 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013**

PROCESSO: Nº 291/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 113/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 27/05/2015 e seu fim em 26/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 0,70 (setenta centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0121% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 5.762,97 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos) para R\$ 5.763,67 (cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) e o valor anual passará de R\$ 69.155,64 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 69.164,04 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DRA. MARIA JOSÉ SOUZA SÁ S/S LTDA.

CNPJ: 74.063.439/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria José Souza Sá

Salvador, 15 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2014**

PROCESSO: Nº 5328/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 141 (cento e quarenta e um) dias, com início em 12/06/15 e término em 31/10/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROJETO - nº. 10.302.011.2106, 10.302.011.1105, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2013**

PROCESSO: Nº 313/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 133/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2015 e seu fim em 22/05/2016.

Acordam as partes, em acrescer do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0139% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 12.545,91 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 12.547,66 (doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual passará de R\$ 150.550,92 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 150.571,92 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Tais alterações devem-se às alterações na Ficha de Programação Orçamentária como forma de adequar a demanda à capacidade instalada da Prestadora, conforme anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: PREV CLIBO - CLÍNICA BAHIANA DE OFTALMOLOGIA LTDA.

CNPJ: 14.797.823/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Harlem Carvalho de Oliveira

Salvador, 15 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012**

PROCESSO: Nº 16363/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato, em prorrogar a execução do objeto do contrato nº 019/2012 por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte



de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: PREV CENTER CLIRCA - CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 05.130.846/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcio Baqueiro Vargas Leal

Salvador, 15 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013

PROCESSO: Nº 5330/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte um) dias, com início em 08/06/15 e término em 07/10/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.301.024.2107, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 014.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2013

PROCESSO: Nº 5333/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 182 (cento e oitenta e dois) dias, com início em 01/06/15 e término em 30/11/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - 04.122.015.2001, 10.302.001.1107 e 10.302.028.2093, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.301.562/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 15 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 118/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 012/2015

PROCESSO Nº: 3840/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 118/2015

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|-------------------|---------------------|-----------|
| SMS | 10.301.027.2087 | 3.3.90.30 | 002 E 014 |

DATA DA ASSINATURA 02/06/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 MARCA/FABRICANTE: MICRODONT | UN | 1,15 |
| 02 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO INATIVO 3083 MARCA/FABRICANTE MICRODONT | UN | 1,15 |
| 03 | BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE INJECTA | UN | 2,39 |
| 04 | BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE INJECTA | UN | 2,37 |
| 05 | BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE INJECTA | UN | 2,37 |
| 06 | BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05 HASTE LONGA MARCA/FABRICANTE INJECTA | UM | 2,37 |
| 07 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA TOPO INATIVO 3082 MARCA/FABRICANTE MICRODONT | UM | 1,04 |

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|----------------|
| 08 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA USO ODONTOLÓGICO Nº 1014HL MARCA/FABRICANTE MICRODONT | UM | 1,04 |
| 09 | BROCA ENDO Z BAIXA ROTAÇÃO 23,5 MM MARCA/FABRICANTE MEDIN - MICHEL E KLYMUS | UM | 15,91 |
| 10 | BROCA LENTULO BAIXA ROTAÇÃO 25 MM MARCA/FABRICANTE VDW | CX | 26,75 |
| 11 | BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, Nº 4083, FORMATO ESFÉRICA MARCA/FABRICANTE MICRODONT | UN | 1,04 |

Salvador, 15 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 022/2015

PROCESSO Nº: 13010/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 167/2015

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE(S) |
|-------|---|---------------------|-----------|
| SMS | 10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 | 3.3.90.30 | 002 E 014 |

DATA DA ASSINATURA 03/06/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO |
|------|--|----|----------------|
| 01 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P MARCA/FABRICANTE MARDAM | UN | 0,868 |
| 02 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G MARCA/FABRICANTE MARDAM | UN | 0,95 |
| 03 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG MARCA/FABRICANTE MARDAM | UN | 0,93 |

Salvador, 15 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 015-032/10-15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: BRASMOTO BRASILEIRO MOTOS LTDA.

CNPJ Nº: 00.260.548/0001-70

TERMO ADITIVO Nº: 015-032/10-15

Nº DO CONTRATO: 032/2010

PROCESSO Nº: 7.821/2015

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DO 19º ANDAR, A FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA SUCOM.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SUCOM; ELEMENTO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 000 - FONTE TESOUREIRO DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 11/06/2015

ASSINAM AS PARTES: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

SECRETÁRIO

MARIZA APARECIDA CARLETTO

BRASMOTO BRASILEIRO MOTOS LTDA

Salvador, 16 de Junho 2015.

SILVIO PINHEIRO

Secretário

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001-018/14-15**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO - SUCOM
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: SNAP INFORMÁTICA LTDA-EPP.
CNPJ Nº: 27.287.226/0001-71
TERMO ADITIVO Nº: 001-018/14-15
Nº DO CONTRATO: 018/2014
PROCESSO Nº: 2.825/2015
OBJETO DO CONTRATO: ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE RECORTES ELETRÔNICOS, "CLIPPING", DOS DIÁRIOS OFICIAIS.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: MODIFICAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATANTE E DA CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SUCOM; ELEMENTO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 000 - FONTE TESOIRO DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 11/06/2015
ASSINAM AS PARTES: SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
SECRETÁRIO
MAURO SOARES DE FREITAS
SNAP INFORMÁTICA LTDA-EPP

Salvador, 16 de Junho 2015.

SILVIO PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 16/2015
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALIAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME.
CNPJ: 11.061.543/0001-35
PROCESSO Nº: 235/2015
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para levantamentos e acompanhamentos de topografia em diversos logradouros da Cidade de Salvador / BA.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.525,90 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 152100 - Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2015
PARECER Nº: 068/2015
Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Jaqueline Rios Lima Sobral
Pela Contratada: Aliar Engenharia e Consultoria Ltda. ME.
- Sérgio da Anunciação Silva

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor Presidente

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de AFM, publicado no DOM Nº 6.358 de 12 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Salvador, 16 de junho de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 01/2015
CONTRATANTE: SUSPREV - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.
CNPJ: 30.092.431/0001-96
PROCESSO Nº: 1056/2014 SUSPREV
BASE LEGAL: LEI FEDERAL nº 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK e seus acessórios.
PRAZO: 01 (Um) ano.
VALOR GLOBAL: R\$ 235.882,59 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.182.006.2060, Elemento de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.
Projeto/Atividade 06.182.006.2062, Elemento de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 0.1.00.000000 Tesouro.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015
PARECER SUSPREV/ASJUR: 474/2014
Assinam:
Pela Contratante: SUSPREV - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
- Peterson Tanan Portinho
Pela Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
- Luiz Cristiano Vallim Monteiro

Salvador, 16 de junho de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO**

Convênio Nº: 001/2015
Processo Administrativo nº SECULT-139/2015
Participes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR

DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de regras para o compartilhamento de serviços comuns e de infraestrutura pela SECULT e pela SALTUR.
Vigência: A vigência do presente convênio 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, renovável por iguais e sucessivos períodos mediante ajuste entre os PARTÍCIPES..
Data da Assinatura: 15 de junho de 2015.

Salvador, 15 de Junho de 2015.

ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|------------|----------------------------------|------------------|
| 17574/2015 | ALCEBIADES DE QUEIROZ B. FILHO | PROC. ADM. |
| 17580/2015 | ALCEBIADES DE QUEIROZ B. FILHO | PROC. ADM. |
| 30640/2014 | DAMRAK DO BRASIL PART. EMP LTDA. | REVISÃO V. VENAL |
| 20320/2015 | DORALICE MARTINS DOS SANTOS | REVISÃO V. VENAL |
| 21778/2015 | EDVANDA PARANHOS DA CRUZ | REVISÃO V. VENAL |
| 85821/2013 | GUIOMAR BARBOSA DOURADO | VER.ÁREA CONST. |
| 52579/2014 | HELITON LIMA CASTELO BRANCO | ATL.TITULARIDADE |
| 23928/2015 | HELOISA DOREA BARBOSA | REVISÃO V. VENAL |
| 24489/2015 | ILDEMARIO FELIX RODRIGUES | REVISÃO V. VENAL |
| 48301/2014 | JUVENAL TEIXEIRA NETO | ATL.TITULARIDADE |
| 20957/2015 | JOSÉ FERREIRA MALAQUIAS | REVISÃO V. VENAL |
| 23314/2015 | LAFAIETE BONFIM DOS ANJOS | REVISÃO V. VENAL |
| 23444/2015 | MARIA FORTUNATO MASCARENHAS | REVISÃO V. VENAL |
| 26686/2015 | MARIA DE LOURDES L. KAUFMANN. | REVISÃO V. VENAL |
| 30191/2014 | MARIA LUIZA FREITAS DOS SANTOS | REVISÃO V. VENAL |
| 22268/2015 | MARIA DE LOURDES PIRES FREITAS | REVISÃO V. VENAL |
| 22137/2015 | MARIA DAS GRACAS PINHO | REVISÃO V. VENAL |
| 20488/2015 | NAIR ALMEIDA DA SILVA | REVISÃO V. VENAL |
| 21716/2015 | PAULO DE CERQUEIRA AQUINO | REVISÃO V. VENAL |
| 16157/2015 | POSTO MATARIPE ABAST. SERV. LTDA | REVISÃO V. VENAL |
| 21115/2015 | RAMUNDO FERNANDO F. SANTOS | REVISÃO V. VENAL |
| 92116/2014 | ROMARIO CHAVES | REVISÃO V. VENAL |
| 23252/2015 | SIMONE DUCELINA DE SOUSA | REVISÃO V. VENAL |
| 13130/2014 | WILSON NOEL DE OLIVEIRA | REVISÃO V. VENAL |
| | | REVISÃO V. VENAL |

Salvador, 12 de junho de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DIVULGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, na forma que determina o parágrafo 5º do artigo 6º do Decreto 21.550/2011, faz divulgar o quantitativo de vagas, conforme Anexo I, para o Programa Portal para a Universidade, subprograma de Incentivo à Educação Superior pelas instituições de ensino superior, conveniadas com a Prefeitura Municipal do Salvador, ao tempo em que informa:

1º - A Seleção do Portal do segundo semestre de 2015 oferece para os cursos de graduação plena 80 vagas de Ajuda Pecuniária aos servidores e empregados públicos. As demais vagas disponibilizadas aos servidores, empregados municipais e seus dependentes serão 30% de Redução de Custo ou 35% em caso de transferência de outra instituição para instituição conveniada.

2º - Só será concedido o benefício da Ajuda Pecuniária ao servidor ou empregado público que esteja regularmente matriculado em curso, exigido em cargo da mesma carreira em que se encontre, de acordo com o Anexo II.

3º - As inscrições para o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior" ocorrerão no Setor de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade, no período de 17/06/15 a 03/07/15.

4º - No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a cópia do contracheque, comprovante de matrícula 2015.2, CPF, cópia do RG (para dependentes), cópia da certidão de casamento (para cônjuge) e diploma ou certificado de conclusão de curso, se graduado, preenchendo, neste ato, a Ficha de Inscrição e a Declaração de Compromisso.

5º - A DGP/CDV - Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, no período de 06 a 16 de julho de 2015, realizará, se o número de inscritos for maior do que o número de vagas disponibilizadas para um curso, processo seletivo, observando os critérios dispostos no § 6º do artigo 6º e parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 21.550/2011.

6º - A SEMGE publicará no DOM, por instituição e curso, até o dia 23 de julho de 2015, os servidores contemplados com o incentivo de Ajuda Pecuniária e redução da mensalidade de 30% e 35%.

7º - As CAD's, GERAD's e GERAf's, através dos seus Setores de Gestão de Pessoas -SEGEp, são as unidades administrativas, em cada órgão e entidade, responsáveis por prestar informações e esclarecimentos sobre o Programa Portal Para a Universidade, Subprograma "Incentivo à Educação Superior", sendo seus titulares, devidamente instruídos pela SEMGE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

ANEXO I

Quadro de Vagas - Seleção 2015.2

| IES | CURSOS | VAGAS | | | |
|----------|------------------------------------|-------|------|-----|-------|
| | | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
| AREA 1 | Engenharia de Produção | 30 | - | 30 | 60 |
| | Engenharia Ambiental e Sanitária | 50 | - | 50 | 100 |
| | Manutenção Industrial | - | - | 50 | 50 |
| | Engenharia de Computação | 50 | - | 50 | 100 |
| | Engenharia de Controle e Automação | 50 | - | 50 | 100 |
| | Engenharia Elétrica | 30 | - | 30 | 60 |
| SUBTOTAL | 6 | 210 | - | 260 | 470 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|-------------------------------|--|-------|------|-------|-------|
| MAURICIO DE NASSAU/FABAC | Administração | 224 | - | 224 | 448 |
| | Biomedicina | 79 | - | 78 | 157 |
| | Ciências Contábeis | 56 | - | 56 | 112 |
| | Enfermagem | 90 | - | 90 | 180 |
| | Engenharia Ambiental e Sanitária | 60 | - | 60 | 120 |
| | Engenharia Civil | 94 | - | 93 | 187 |
| | Engenharia de Produção | 120 | - | 120 | 240 |
| | Engenharia de Telecomunicações | 60 | - | 60 | 120 |
| | Engenharia Química | 100 | - | 100 | 200 |
| | Farmácia | 32 | - | 31 | 63 |
| | Fisioterapia | 98 | - | 97 | 195 |
| | Jornalismo | 60 | - | 60 | 120 |
| | Nutrição | 8 | - | 8 | 16 |
| | Pedagogia | 112 | - | 111 | 223 |
| | Psicologia | 81 | - | 81 | 162 |
| | Turismo | 50 | - | 50 | 100 |
| | Cst em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 120 | - | 120 | 240 |
| | Cst em Gestão da Qualidade | 120 | - | 120 | 240 |
| | Cst em Gestão de RH | 96 | - | 95 | 191 |
| | Cst em Gestão Financeira | 120 | - | 120 | 240 |
| Cst em Gestão Pública | 120 | - | 120 | 240 | |
| Cst em Logística | 120 | - | 120 | 240 | |
| Cst em Processos Gerenciais | 120 | - | 120 | 240 | |
| Cst em Redes de Computadores | 120 | - | 120 | 240 | |
| Cst em Segurança no Trabalho | 112 | - | 112 | 224 | |
| Cst em Sistemas para Internet | 60 | - | 60 | 120 | |
| SUBTOTAL | 26 | 2.432 | - | 2.426 | 4.858 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|--|---|-----|------|-----|-------|
| UNIJORGE | Administração Geral - Paralela | 15 | - | 15 | 30 |
| | Arquitetura e Urbanismo - Paralela | 10 | 10 | 10 | 30 |
| | Bacharelado em Nutrição | 10 | - | 10 | 20 |
| | Bacharelado em Ciências Contábeis | - | - | 20 | 20 |
| | Bacharelado em Farmácia | 15 | - | 15 | 30 |
| | Ciências Biológicas Bacharelado - Paralela | 15 | - | - | 15 |
| | Ciências Biológicas Licenciatura - Paralela | 15 | - | - | 15 |
| | Com. Social c/ Jornalismo - Paralela | 10 | - | - | 10 |
| | Com. Publicidade e Propaganda - Paralela | 10 | - | - | 10 |
| | Design Gráfico Bacharelado - Paralela | 5 | - | 5 | 10 |
| | Direito - Paralela | 20 | 20 | 20 | 60 |
| | Educação Física Bacharelado - Paralela | 10 | - | - | 10 |
| | Educação Física Licenciatura - Paralela | 10 | - | - | 10 |
| | Enfermagem - Paralela | 20 | 20 | 20 | 60 |
| | Engenharia Ambiental - Paralela | 15 | - | 15 | 30 |
| | Engenharia Civil - Paralela | 15 | 10 | 15 | 40 |
| | Engenharia Elétrica - Paralela | 10 | - | 10 | 20 |
| | Engenharia Mecânica - Paralela | 10 | - | 10 | 20 |
| | Engenharia Petróleo e Gás - Paralela | 10 | - | 10 | 20 |
| | Engenharia Química | 10 | - | 10 | 20 |
| Engenharia de Produção - Paralela | 10 | - | 10 | 20 | |
| Fisioterapia - Paralela | 15 | - | 15 | 30 | |
| Fonoaudiologia - Paralela | 10 | - | - | 10 | |
| Psicologia - Paralela | 15 | - | - | 15 | |
| Relações Internacionais - Paralela | 10 | - | - | 10 | |
| Bacharel em Administração - Comércio | 20 | - | 20 | 40 | |
| Bacharelado em Ciências Contábeis - Comércio | 20 | - | 20 | 40 | |
| Bacharel em Enfermagem - Comércio | 20 | - | 20 | 40 | |
| Serviço Social - Comércio | 20 | - | 20 | 40 | |



| | | | | | |
|----------|---|-----|----|-----|-------|
| | História Lic. - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | Letras Licenciatura - Língua Inglesa/ Portuguesa - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | Letras Licenciatura - Ling. Port. e Literatura - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | Pedagogia Licenciatura - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Gestão de Recursos Humanos - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Gestão Comercial | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Logística - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Rede de Computadores - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| | CST Segurança do Trabalho - Comércio | 15 | - | 15 | 30 |
| SUBTOTAL | | 39 | | | |
| | | 525 | 60 | 455 | 1.040 |

| IES | CURSOS | PRÉ MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|-------------------|---|---------|------|-----|-------|
| VISCONDE DE CAIRU | Administração | 100 | - | 200 | 300 |
| | Ciências Contábeis | 100 | - | 150 | 250 |
| | Serviço Social | 50 | - | 50 | 100 |
| | Licenciatura em Pedagogia | 100 | - | 150 | 250 |
| | Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema | 80 | - | 120 | 200 |
| | Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos | 50 | - | 80 | 130 |
| | Tecnólogo em Gestão Comercial | 50 | - | 50 | 100 |
| | Tecnólogo em Gestão Financeira | 50 | - | 50 | 100 |
| SUBTOTAL | 8 | 580 | - | 850 | 1430 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|----------|---------|-----|------|-----|-------|
| UNYAHNA | DIREITO | 20 | - | 15 | 35 |
| SUBTOTAL | 1 | 20 | - | 15 | 35 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|----------|---------------------|-----|------|-----|-------|
| FAMA | Administração Geral | - | - | 100 | 100 |
| | Pedagogia | - | - | 100 | 100 |
| SUBTOTAL | 2 | - | - | 200 | 200 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|---------------------------------------|----------------------------------|-------|------|-----|-------|
| UNIRB | Administração Geral | 20 | 50 | 50 | 120 |
| | Administração Pública | 50 | 50 | 50 | 150 |
| | Biomedicina | 30 | - | 30 | 60 |
| | Ciências Contábeis | 50 | - | 50 | 100 |
| | Comunicação Social c/ Jornalismo | 50 | - | 50 | 100 |
| | Direito | 20 | - | 10 | 30 |
| | Ed. Física | 50 | - | 10 | 60 |
| | Enfermagem | 20 | - | 5 | 25 |
| | Eng. de Produção | 30 | - | 25 | 55 |
| | Eng. Química | 30 | - | 20 | 50 |
| | Eng. Sanitária e Ambiental | 30 | - | 20 | 50 |
| | Fisioterapia | 30 | - | 30 | 60 |
| | Fonoaudiologia | 40 | - | 0 | 40 |
| | Nutrição | 40 | - | 0 | 40 |
| | Odontologia | 20 | - | 0 | 20 |
| | Pedagogia | 200 | - | 100 | 300 |
| | Psicologia | 30 | - | 20 | 50 |
| | Serviço Social | 30 | - | 30 | 60 |
| | Tec. em Alimentos | 50 | - | 50 | 100 |
| Tec. em Análise e Desenv. de Sistemas | 50 | - | 25 | 75 | |
| Tec. em Gastronomia | 40 | - | 15 | 55 | |
| Tec. em Petróleo e Gás | 50 | - | 50 | 100 | |
| Tec. em Radiologia | 100 | 30 | 10 | 140 | |
| Tec. em Recursos Humanos | 50 | - | 50 | 100 | |
| Tec. em Rede de Computadores | 25 | - | 25 | 50 | |
| Tec. em Segurança do Trabalho | 50 | - | 25 | 75 | |
| Turismo | 50 | - | 100 | 150 | |
| SUBTOTAL | 27 | 1.235 | 130 | 850 | 2.215 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|------------------------------------|-----------------------------|-----|------|-----|------------|
| FACULDADE BATISTA BRASILEIRA - FBB | Administração de Empresas | | | | |
| | Ciências Contábeis | | | | |
| | Direito | | | | |
| | Filosofia | | | | |
| | Pedagogia | | | | |
| | Serviço Social | | | | |
| | Tecnólogo em Gastronomia | | | | |
| | Tecnólogo em Gestão Pública | | | | |
| | Teologia | | | | |
| SUBTOTAL | 9 | | | | SEM LIMITE |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|-------------------------|------------------------|-----|------|-----|-------|
| FACULDADE DOIS DE JULHO | Administração Geral | - | - | 100 | 100 |
| | Direito | - | - | 200 | 200 |
| | Propaganda e Marketing | - | - | 100 | 100 |
| | Jornalismo | - | - | 100 | 100 |
| SUBTOTAL | 4 | - | - | 500 | 500 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|--------------|---------------------|-----|------|-----|-------|
| CASTRO ALVES | Administração Geral | - | - | 2 | 2 |
| | Ciências Contábeis | - | - | 2 | 2 |
| | Psicologia | - | - | 2 | 2 |
| SUB TOTAL | 3 | - | - | 6 | 6 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|--------------|---------------------------|-----|------|-----|-------|
| SÃO SALVADOR | Administração Bacharelado | 10 | - | 10 | 20 |
| | Direito Bacharelado | 10 | - | 10 | 20 |
| | Enfermagem Bacharelado | 10 | - | 10 | 20 |
| | Fisioterapia Bacharelado | 10 | - | 10 | 20 |
| | Nutrição Bacharelado | 10 | - | 10 | 20 |

| IES | CURSOS | MAT | VESP | NOT | TOTAL |
|---------------------------|------------------------------|-------|------|-------|--------|
| FACULDADE SOCIAL DA BAHIA | Administração | 50 | - | 50 | 100 |
| | Com. Social / Jornalismo | 30 | - | 30 | 60 |
| | Com. Social - Publicidade | 30 | - | 30 | 60 |
| | Direito | 50 | - | 50 | 100 |
| | Educação Física Licenciatura | 50 | - | 50 | 100 |
| | Educação Física Bacharelado | 50 | - | 50 | 100 |
| | Fisioterapia | 35 | - | 40 | 75 |
| | Psicologia | 50 | - | 50 | 100 |
| SUB TOTAL | 8 | 345 | - | 350 | 695 |
| TOTAL | 139 | 2.975 | 190 | 5.972 | 11.569 |

* Das vagas oferecidas: 80 vagas são de Ajuda Pecuniária para cursos de graduação plena e correlacionados ao cargo efetivo dos servidores e empregados públicos municipais. As demais vagas dos cursos: tecnólogos, licenciatura, curta duração e não correlacionado com o cargo são de Redução de Custo de 30% ou 35%, em caso de transferência de outra instituição para instituição conveniada.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO em 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO II

Quadro de correlação de Cargos e Cursos para seleção da Ajuda Pecuniária - Seleção 2015.2

| DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO | CURSOS CORRELATOS |
|--|--|
| AG. DE SUP. OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO | Qualquer curso de Graduação Plena oferecido no quadro de vagas 2015.1 |
| AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO | Qualquer curso de Graduação Plena oferecido no quadro de vagas 2015.1 |
| AGENTE DE SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS | Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia (todas), Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia. |
| AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL | Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia (todas), Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia. |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Serviço Social ou Psicologia e, exclusivamente ao servidor que atua na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização de Meio Ambiente e Serviços Públicos, também o curso de Engenharia Ambiental. |
| AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO | Cursos de Graduação Plena em Administração, Direito, Bacharelado em Educação Física, Serviço Social ou Psicologia. |
| GUARDA MUNICIPAL | Cursos de Graduação Plena em Administração, Bacharelado em Educação Física, Direito, Serviço Social ou Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária. |
| AGENTE FAZENDARIO | Cursos de Graduação Plena em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia. |
| AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE | Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia. |
| TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE | Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia, Serviço Social, Sistema de Informação ou Psicologia. |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia. |
| AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS | Cursos de Graduação Plena na Área de Saúde e Administração, Ciências Contábeis, Direito, Serviço Social ou Psicologia. |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO em 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015

As Secretarias Municipais de Gestão e da Educação **CONVOCAM** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2013, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED para a função de Professor Substituto, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta Convocação, para assinatura do Contrato munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

Carteira de Identidade; Certificado de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CPF; Comprovante de registro no PIS/PASEP (se tiver); CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Título de eleitor; Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); Comprovante de Residência com CEP; Carteira de Reservista, se do sexo masculino; Carteira do Conselho, quando exigido em Legislação Federal; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes; Declaração de Bens; Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar; Certidões Negativas de Antecedentes Criminais; e **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, informando a aptidão para exercício função. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração



original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO MATEMÁTICA 20H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| ADELTON WILLES SOUTOS REZENDE | 1629370 | 015M | 35 | 27 |
| CLÁUDIA BASTOS DAVID | 402303849 | 373M | 30 | 28 |
| ANTONIA REGINA DAVID MAECEDO | 995940487 | 054M | 30 | 29 |
| SILAS EDUARDO FERNANDES | 822289083 | 060M | 25 | 30 |
| ADÍLIO LIVRAMENTO SANTOS | 962637505 | 119M | 20 | 31 |
| MARINA COSTA DOS SANTOS | 60774550 | 042M | 20 | 32 |
| MARIA DAS GRAÇAS LEANDRA SANTOS | 379743434 | 066M | 15 | 33 |
| ROSIEL MENDES DOS SANTOS | 705405788 | 097M | 15 | 34 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA | 1455946 | 136M | 15 | 35 |
| FRANCISCO GABRIEL SANTOS BRITO | 790034271 | 348M | 10 | 36 |
| FÁBIO PINTO SOUZA | 718002474 | 062M | 10 | 37 |
| ZENILDA SANTOS COELHO | 547892810 | 121M | 10 | 38 |
| REJANE FERNANDO DE ASSIS | 1290766274 | 073M | 10 | 39 |
| ZILZEDETE MARIA DE ARAUJO LIMA | 162207735 | 379M | 10 | 40 |
| MARCELO DA SILVA COSTA | 2810530 | 065M | 10 | 41 |
| SONIA CLAUDIA DE SOUZA SANTANA | 7705282201 | 081M | 10 | 42 |
| ÍCARO RAMOS SANTANA | 1286226872 | 109M | 10 | 43 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO MATEMÁTICA 40H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| AGNALDO DOS REIS SILVA | 128548754 | 048M | 10 | 42 |
| ANA CLAUDIA SANTOS MONTENEGRO | 394980930 | 112M | 10 | 43 |
| ELIO PEREIRA | 642149070 | 403M | 10 | 44 |
| ADELTON SANTANA DE SENA | 949949787 | 382M | 10 | 45 |
| DÉBORA RIBEIRO SCHNEIBERG VALENÇA DIAS | 2548602 | 002M | 5 | 46 |
| CÉLIA BORGES DOS SANTOS | 351102876 | 051M | 5 | 47 |
| DIANA LUZIA SANTOS DE PINHO | 586603131 | 016M | 5 | 48 |
| LUANA CARDOSO DA SILVA | 871412306 | 090M | 5 | 49 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO CIÊNCIAS 20H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-------------|-----------------|-----------------|---------------|
| ELIENE DE ASSIS CAMPOS | 07046357-39 | 151CN | 35 | 35 |
| EDCLEIDE ALMEIDA SANTOS | 10060398-05 | 134CN | 35 | 36 |
| ANDREIA BARBOSA DA SILVA BORIES | 265630533 | 152CN | 35 | 37 |
| VERA LÚCIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO | 336016409 | 141CN | 35 | 38 |
| CRISTIANE DOS SANTOS GONCALVES BARBOSA | 353879479 | 050CN | 30 | 39 |
| KELLY DA SILVA RANGEL | 12070135-95 | 112CN | 30 | 40 |
| LUCIANA VASCONCELOS GARCEZ | 781787890 | 094CN | 30 | 41 |
| ADILSON SILVA DE SOUSA | 08166054-59 | 023CN | 30 | 42 |
| GILIANE SANTOS SÃO PEDRO | 893261998 | 153CN | 25 | 43 |
| ANDRÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA | 5150896-64 | 173CN | 25 | 44 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| MABEL GUIMARÃES SANTANA | 635694000 | 098EF | 45 | 4 |
| CIDALIA RODRIGUES DOS SANTOS | 140654950 | 033EF | 45 | 5 |
| FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA | 125493126 | 015EF | 30 | 6 |
| ANDREA LUANA NASCIMENTO ANDRADE | 869061275 | 038EF | 25 | 7 |
| ROBERTALANE MATOS GÓES | 846166607 | 028EF | 20 | 8 |
| CLAUDIA SANTOS | 430959095 | 022EF | 20 | 9 |
| JOSELITA DOS ANJOS SANTOS | 376499494 | 051EF | 20 | 10 |
| MAGNOLIA DA SILVA BEZERRA | 790084538 | 095EF | 15 | 11 |
| CARLA SILVA CORREIA | 788216147 | 048EF | 15 | 12 |

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|-----------------|-----------------|---------------|
| NADIJANE MARIA DE OLIVEIRA | 431253366 | 037EF | 15 | 13 |
| ROLANDO DE FREITAS REBOUÇAS | 444621318 | 049EF | 15 | 14 |
| MARIA HELENA TEXEIRA NOVA | 77712668 | 083EF | 5 | 15 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO FÍSICA 20H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| ANTONIO RAIMUNDO VILA VERDE | 478096984 | 061EF | 15 | 23 |
| EDNEY BOMFIM CALASANS | 351193499 | 064EF | 15 | 24 |
| DELMA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | 199930562 | 023EF | 10 | 25 |
| DIEGO DOS ANJOS ROCHA | 949635928 | 031EF | 10 | 26 |
| ANAILDES PATRICIA SOUSA NASCIMENTO | 429240002 | 004EF | 10 | 27 |
| CLAUDIA ROSA JATAHY DOS SANTOS | 443625875 | 056EF | 10 | 28 |
| MAURICIO RUAN DE SOUZA CARDOSO | 1146587732 | 092EF | 10 | 29 |
| FABIANA DE JESUS COSTA | 752182080 | 046EF | 5 | 30 |
| ADSON SILVA CARDEIRO | 381018580 | 001EF | 5 | 31 |
| LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES | 795507542 | 104EF | 5 | 32 |
| ITAMAR ALMEIDA PEREIRA | 915315351 | 107EF | 5 | 33 |
| FLÁVIA GOMES DE LIMA | 857865609 | 091EF | 5 | 34 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO INGLÊS 40H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| CIDILAN DA APRESENTAÇÃO SILVA | 1281495310 | 006I | 10 | 17 |
| SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA LIMA | 13933248 | 013I | 10 | 18 |
| VALDINEA NASCIMENTO SILVA DO CARMO | 478166788 | 052I | 5 | 19 |
| ELIETE ALVES OLIVEIRA | 508029252 | 030I | 5 | 20 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|------------|-----------------|-----------------|---------------|
| MAYANA DA SILVA | 1194215858 | 295EDI | 5 | 171 |

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - ILHA DE MARÉ

| NOME | DOCUMENTO | Nº DE INSCRIÇÃO | TOTAL DE PONTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|-----------------|---------------|
| CARINE CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 661691004 | 004EDIM | 20 | 30 |
| JULIANA CORREIA DO CARMO | 1005295344 | 087EDIM | 20 | 31 |
| MARIA APARECIDA DE JESUS | 459389386 | 149EDIM | 20 | 32 |
| LUZIANE MOREIRA DE OLIVEIRA | 008806759-93 | 093EDIM | 20 | 33 |
| ALANE MICHELE DE ALMEIDA SANTOS | 906770130 | 085EDIM | 20 | 34 |
| NAIARA NASCIMENTO DO CARMO | 11295076 02 | 086EDIM | 20 | 35 |
| JAQUELINE SANTOS | 09916037-45 | 130EDIM | 15 | 36 |
| DEISE DE SOUZA SANTOS | 10057847-01 | 057EDIM | 15 | 37 |
| ROSANGELA CARDOSO | 1765567-61 | 074EDIM | 15 | 38 |
| CINTIA DE JESUS SANTOS | 1001047117 | 107EDIM | 15 | 39 |
| ELENILDA DE SOUZA PARGA | 03824601-54 | 109EDIM | 15 | 40 |
| IVONESA BRAGA DA SILVA | 896738833 | 036EDIM | 15 | 41 |

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 15 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2015

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do art. 67, da Lei Complementar 36/2004 e conforme Processo Administrativo SEMGE nº 1997/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação por prazo determinado de candidatos na função de Professor Substituto e na quantidade de vagas estabelecidas no subitem 2.1. deste Edital.

1.1.1. Para a função de Professor Substituto, os candidatos deverão inscrever-se observando as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro reserva.

1.2.2. O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por função/carga horária.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por Avaliação de Títulos, em caráter eliminatório e classificatório respectivamente.

1.5. A Descrição das Atividades da Função encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios para a Avaliação de Títulos encontram-se no Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos, constante no Anexo II, devendo observar as demais condições estabelecidas no Edital.

2. CARGA HORÁRIA, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

2.1. A carga horária, as vagas e os requisitos estão estabelecidos a seguir:

| Função | CH | VAGAS | | | | Pré-requisitos |
|--|-----|------------|-----------|------------|-------------|--|
| | | AC | PCD | AFRO | Total | |
| Salvador Sede | | | | | | |
| Professor da Educação Infantil ao 5º ANO - DIURNO | 40h | 264 | 21 | 122 | 407 | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Normal Superior |
| | 20h | 26 | 2 | 12 | 40 | |
| Professor de Educação Física - DIURNO | 40h | 67 | 6 | 31 | 104 | Licenciatura Plena em Educação Física (devidamente inscrito no conselho de classe) |
| | 20h | 26 | 2 | 12 | 40 | |
| Professor de Língua Inglesa - DIURNO | 40h | 67 | 6 | 31 | 104 | Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa/Licenciatura Plena em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa |
| | 20h | 26 | 2 | 12 | 40 | |
| Professor de Língua Portuguesa - DIURNO | 40h | 9 | 1 | 5 | 15 | Licenciatura Plena em Letras Vernáculas |
| | 20h | 23 | 2 | 11 | 36 | |
| Professor de Matemática - DIURNO | 40h | 2 | 1 | 2 | 5 | Licenciatura Plena em Matemática |
| | 20h | 11 | 1 | 5 | 17 | |
| Professor de Artes Plásticas - DIURNO | 40h | 5 | 1 | 3 | 9 | Licenciatura Plena em Artes Plásticas |
| | 20h | 36 | 3 | 17 | 56 | |
| Professor de Teatro - DIURNO | 40h | 5 | 1 | 3 | 9 | Licenciatura Plena em Teatro/Licenciatura Plena em Artes Cênicas |
| | 20h | 29 | 3 | 14 | 46 | |
| Professor de Dança - DIURNO | 40h | 5 | 1 | 3 | 9 | Licenciatura Plena em Dança |
| | 20h | 35 | 3 | 17 | 55 | |
| Professor de Música - DIURNO | 40h | 5 | 1 | 3 | 9 | Licenciatura Plena em Música/Licenciatura Plena em Canto |
| | 20h | 32 | 3 | 15 | 50 | |
| Salvador Ilhas (Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Ilha de Bom Jesus dos Passos) | | | | | | |
| Professor de Artes Plásticas - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Artes Plásticas |
| Professor de Língua Inglesa - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Letras com Língua Inglesa/Licenciatura Plena em Línguas Estrangeiras com habilitação em Língua Inglesa |
| Professor de Educação Física - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Educação Física (devidamente inscrito no conselho de classe) |
| Professor de Teatro - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Teatro/Licenciatura Plena em Artes Cênicas |
| Professor de Dança - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Dança |
| Professor de Música - DIURNO | 40h | 1 | - | - | 1 | Licenciatura Plena em Música/Licenciatura Plena em Canto |
| TOTAL | | 677 | 60 | 320 | 1057 | |

Legenda:

| |
|---|
| CH - CARGA HORÁRIA |
| AC - AMPLA CONCORRÊNCIA |
| PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AFRO - AFRODESCENDENTES |

2.2. Para a remuneração da função temporária, será considerado o nível inicial de vencimento acrescido de gratificações e demais vantagens pecuniárias decorrentes de condições especiais de trabalho, a fim de assegurar o mesmo padrão remuneratório do cargo de Professor Municipal da Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 02/1991.

2.2.1. A remuneração básica da Função de Professor na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais é constituída pelo vencimento inicial de R\$ 1.134,96 (Hum mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), acrescido da gratificação de regência de classe no percentual de 45% e da gratificação por otimização do tempo dedicado às atividades docentes em sala de aula com percentuais que variam de 7,5% a 30%, podendo chegar a um total de R\$ 1.986,18 (Hum mil novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

2.2.2. A remuneração básica da Função de Professor na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais é constituída pelo vencimento inicial de R\$ 2.269,92 (Dois mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescido da gratificação de regência de classe no percentual de 45% e da gratificação por otimização do tempo dedicado às atividades docentes em sala de aula com percentuais que variam de 7,5% a 30%, podendo chegar a um total de R\$ 3.972,36 (três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

2.2.3. O pagamento da gratificação por otimização do tempo dedicado às atividades docentes em sala de aula está condicionada à regulamentação a ser publicada em Diário Oficial do Município.

2.3. A Administração Municipal poderá conceder auxílio transporte e auxílio alimentação, este último para os profissionais com a carga horária de 40h.

2.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas acima, seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por Função/Carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.

2.5. Por interesse da administração e configurada a necessidade, os professores substitutos contratados poderão ser convidados a alterar a sua carga horária, caso haja disponibilidade de vagas e orçamentária.

2.5.1. O Secretário da Educação poderá atribuir o regime diferenciado de trabalho com o acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de jornada extra, em observância ao art. 39 da Lei Municipal nº 8.722/2014.

3. DA GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

3.1. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 08:00h do dia 18/06/2015 às 23:59h do dia 22/06/2015.

4.2. Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaoredapropessor.salvador.ba.gov.br e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.2.1. Ler as instruções e preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" correspondente à função temporária a qual pretende se inscrever, de forma completa e correta.

4.2.2. Revisar os dados informados e aceitar o "termo de condições" exigido no processo seletivo simplificado.

4.3. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante com respectivo número de inscrição.

4.4. A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.5. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.6. A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.7. A Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal da Educação e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. O candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) das funções temporárias no Processo Seletivo Simplificado.

4.8.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.9. Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;



- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade exigida para a função concorrida;

4.9.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal da Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

4.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS AFRODESCENDENTES

5.1. Das Pessoas com Deficiência.

5.1.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que são portadores, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.3. As pessoas com deficiência terão assegurados, no que couber, o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.1.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário eletrônico de inscrição; e
- enviar (upload) o laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.1.5. Caso o candidato não insira/anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado às pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado no campo reservado no formulário eletrônico. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.1.5.1. O candidato deverá digitalizar o laudo médico em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte).

5.1.5.2. O documento anexado é de responsabilidade do candidato.

5.1.6. As funções cujas vagas foram reservadas às pessoas com deficiência estão descritas no subitem 2.1 deste Edital.

5.1.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição eletrônico, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

5.1.8. O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos à função.

5.1.9. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo destinado aos candidatos com deficiência e sua inclusão, apenas, na listagem geral. A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral, caso se esgote a listagem de pessoas com deficiência.

5.2. Dos Afrodescendentes

5.2.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991,

acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2.2. Consideram-se afrodescendentes as pessoas que se autodeclararem, no momento da inscrição, pretos ou pardos, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.3. O afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição Online.

5.2.3.1. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.2.3.2. O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.2.4. Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.2.3, o candidato estará sujeito à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, assegurada, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

5.2.5. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.3. As informações gerais, presentes neste Edital, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 A seleção simplificada compreenderá Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, que visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato.

6.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

6.3. O primeiro documento, a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload), é o diploma ou o certificado de conclusão da graduação, este último acompanhado do histórico escolar.

6.3.1. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no subitem 2.1.

6.3.2. Apenas com o envio do documento mencionado na coluna de "pré-requisito" da tabela constante no subitem 2.1. que será permitido o envio dos documentos necessários à Avaliação de Títulos.

6.3. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o Título a ser submetido a análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

6.4. O candidato, no seu HD, Pen Drive, Nuvem ou outro local que tenha sido utilizado para armazenamento dos títulos digitalizados em arquivo no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG deverá escolher o arquivo que comprova a atividade/título listado e anexá-lo.

6.5. **Todos** os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

6.5.1. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte)

6.5.2. O candidato deve ficar atento para que a digitalização fique legível.

6.5.3. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura, **não serão aceitos.**

6.6. Após a confirmação da inscrição com o envio dos documentos necessários para a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

6.7. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

6.7.1. Para efeito de experiência profissional considera-se 1 (um) semestre o período completo de 6 (seis) meses, desprezando frações de dias/meses porventura existentes;

6.8. Somente serão aceitos e avaliados:

- Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar que comprovem a docência, devidamente registrados e expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, contendo o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento emitido em papel timbrado da Instituição;
- Cursos relacionados à função e área de atuação a que se candidatou;
- Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC;



d) Tempo de experiência profissional comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade.

e) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e fim da atividade.

6.8.1. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

6.8.2. Todos os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal do Órgão/Setor que o expediu.

6.8.3. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:

- a) na condição de aluno;
- b) sob a forma de estágio (exceção para o estágio probatório);
- c) como monitoria estudantil;

6.9. O não-envio de títulos pelo candidato, na forma prevista neste Edital, implicará na atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

6.10. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviço prestado como docente nas Redes Públicas de Ensino;
- d) Maior tempo de formado na graduação exigida para atendimento ao pré-requisito da função em que se candidatou.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A Avaliação de Títulos será realizada por Comissão constituída para esta finalidade, considerando os documentos comprobatórios enviados eletronicamente na forma do item 6 deste Edital.

8.2. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação dos Títulos.

8.2.1. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

8.3. Comprovado o atendimento ao pré-requisito de inscrição, o candidato que teve atribuída a nota zero na **Avaliação de Títulos** não será desclassificado.

8.4. A Secretaria Municipal de Gestão publicará em Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, o resultado da avaliação de Títulos dos habilitados.

8.5. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Avaliação de Títulos, protocolado na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris n.º 125, Barris, das 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Avaliação de Títulos no Diário Oficial do Município.

9.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

9.4. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar os recursos à Comissão responsável pela Avaliação de Títulos, para julgamento em única instância.

9.5. A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

9.6. Os Recursos não terão efeito suspensivo.

10. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar na **data, local e horário** determinados no Edital de Convocação para apresentação de **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.

10.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

10.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 10.2 e/ou inveracidade das informações prestadas, desclassificará o candidato.

10.3. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 10.5.

10.4. O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal, desde que comprove compatibilidade de carga horária.

10.4.1. Nas contratações por tempo determinado, o candidato assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato.

10.5. No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias, dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Cartão Cidadão, se houver.
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- h) Comprovante de residência com CEP;
- i) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- k) 01 Foto 3x4 - recente;
- l) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- m) Declaração de Bens;
- n) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- o) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- q) Declaração de Afrodescendência, para o candidato que se autodeclarou no momento da inscrição - Anexo III.

10.5.1. No Aviso de Convocação poderão ser solicitados outros documentos, além dos relacionados acima, para apresentação no ato da contratação.

10.6. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação;
- b) quando não apresentarem a documentação solicitada;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando não fornecerem o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por profissional competente;
- f) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- g) quando descumprirem as regras do Edital;

10.7. Ficam vedadas as situações previstas no art. 69, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 36/2014:

- a) o desvio de função da pessoa contratada, na forma deste título;
- b) a contratação de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação constitucionalmente permitidos;
- c) a contratação de profissional que tenha completado a idade limite para permanência no serviço público;
- d) a contratação de aposentados por invalidez e em razão da idade;
- e) a recontração, com fundamento neste título, antes de decorridos dois anos do encerramento do contrato anterior, e pela mesma pessoa jurídica.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

11.3. O contratado será vinculado ao Regime Geral da Previdência da União, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 36/2004.

11.4. O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano prorrogável por igual período na forma do § 1º do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 36/2004, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, celebrar contratos com prazos menores observando-se a necessidade do serviço.

11.5. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

11.6. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.7. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá/desclassificará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

11.9. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.10. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.11. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município e divulgados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.12. A divulgação dos atos no site da Secretaria Municipal de Gestão terá caráter meramente



informativo, não possuindo efeito de notificação, razão pela qual qualquer falha ou retardo na inserção de informação relativa ao Processo Seletivo por essa via não poderá ser alegada para a restituição do prazo para a prática dos atos estabelecidos no Edital.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de junho de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

SMED - Secretaria Municipal da Educação

PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL: participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar; organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social; programar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos conhecimentos e à autonomia moral e social; planejar as atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo; realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos; elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia; ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de ensino do 1º ao 5º ano, transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível; elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação; elaborar boletins de controle e relatórios observando o comportamento e desempenho dos alunos e, do processo pedagógico; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ÁREAS ESPECÍFICAS- Artes Plásticas, Dança, Teatro, Música, Língua Inglesa, língua Portuguesa, Matemática e Educação Física: participar e desenvolver a Proposta Pedagógica da unidade escolar; estudar o programa do curso analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas; elaborar plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia; elaborar metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se; ministrar aulas nas disciplinas curriculares dos cursos do ensino fundamental ano transmitindo os conteúdos teóricos - práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico reflexivo do aluno; desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno; elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais.

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|--|--------------|
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. | 05 PONTOS POR SEMESTRE (ATÉ 6 SEMESTRES) | 30 PONTOS |
| EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PRIVADA E/OU OUTRAS. | 5 PONTOS POR SEMESTRE (ATÉ 6 SEMESTRES) | 30 PONTOS |
| PÓS GRADUAÇÃO - LATO-SENSU - NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - MÍNIMO DE 360 HORAS (CURSO VINCULADO À FORMAÇÃO DOCENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA). | 10 PONTOS POR CURSO (ATÉ 2 CURSOS) | 20 PONTOS |
| CURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 60 HORAS | 5 PONTOS POR CURSO (ATÉ 2 CURSOS) | 10 PONTOS |
| TOTAL MÁXIMO | | 90 PONTOS |

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, da Prefeitura Municipal do Salvador, que sou afro-descendente, conforme Decreto Municipal nº 24.846 de 21 de março de 2014.

Salvador, _____ de _____ de 201_.

assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Contrato N.º /2015

Edital n.º 02/2015

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. nº. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Gestão, Dr. Alexandre Tocchetto Pauperio, por delegação do Exm.º Sr. Prefeito, conforme Decreto de ___/___/2013, publicado

no DOM de ___/___/___, doravante denominado CONTRATANTE, tendo como interveniente o Exmo.º Sr. Secretário Municipal da Educação, Dr. Guilherme Cortizo Bellintani, e o (a) contratado _____, filho(a). de _____, e _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal nº. 36 de 03 de maio de 2004 de acordo com a publicação do Edital nº ___/___, publicado no DOM nº ___ de ___/___/___ e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de Professor Substituto, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse do ensino, de acordo com o que determina o Artigo 67 da Lei Complementar nº 36/2004 no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
- 1.2. O salário mensal para a função indicada na clausula 1.1 é de R\$ _____, correspondentes à carga horária semanal de ___ horas.
- 1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 67, inciso VII, da Lei Complementar nº. 02/91.
- 1.4. O contratado desempenhará a função discriminada na cláusula 1.1., de forma diretamente subordinada à Secretaria Municipal da Educação que designará os locais de trabalho, sendo esta responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.
- 1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. Este contrato terá vigência de um (01) ano a partir da assinatura do presente Termo. Podendo, a critério da administração ser renovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. DO CONTRATADO
 - 3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.
 - 3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 36/2004.

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a remuneração constante no item 2 do Edital nº 02/2015 publicado no DOM nº ___ de _____, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 36/2004.

- 3.2.2. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AFASTAMENTO DO SERVIÇO - LICENÇAS

- 4.1. O CONTRATADO somente poderá gozar as licenças abaixo discriminadas:
 - 4.1.1. para tratamento da própria saúde;
 - 4.1.2. por acidente em serviço;
 - 4.1.3. por doença profissional;
 - 4.1.4. paternidade;
- 4.2. A concessão das licenças acima previstas, exceto a de paternidade, dependerá de inspeção de saúde realizada pelo órgão de perícia médica municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1. Cabe à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A extinção do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 70 da Lei Complementar nº. 36/2004, sem direito a indenizações:
 - 6.1.1. pelo término do prazo contratual;
 - 6.1.2. por iniciativa da entidade contratante;
 - 6.1.3. por iniciativa do contratado.

- 6.2. A extinção do contrato, no caso do item 6.1.3, será comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- 6.3. A extinção do contrato por iniciativa da entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento pela contratante ao contratado pela execução do contrato até a data da rescisão.

7. CLÁUSULA SETIMA: DAS DESPESAS

- 7.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária específica da _____.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, descrito e caracterizado neste instrumento, assinando abaixo e rubricando as folhas deste, que é composto de 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas julgadas idôneas e presentes, para que produza todos os seus legais efeitos.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
- SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador -
TRANSALVADOR****EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infracção de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30(trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Quarta-feira, 10 de Junho de 2015

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| ACM5614 | R002923559 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| AEQ3314 | R002924860 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AFC5944 | P002135343 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| AGZ3444 | R002926511 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AIF9281 | R002926864 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AJH0452 | P002263841 | 5568-0 | 24/04/2015 |
| ALG7859 | R002923749 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| ALZ3239 | R002927252 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AMH5173 | R002923409 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| AMS9777 | R002924609 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AMV2565 | R002925611 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AMV2565 | R002925715 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AMV5672 | R002923724 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| AMV6369 | P002286077 | 5541-2 | 25/04/2015 |
| ANP0589 | P002204498 | 5568-0 | 25/04/2015 |
| AOX2650 | P002260923 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| APD9892 | P002268740 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| APM4101 | P002286286 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| APN2778 | R002926962 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AQI8513 | R002925782 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AQL9252 | P002285712 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| AQP3206 | R002924890 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| ARI5139 | P002265803 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| ARZ8153 | R002926415 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| ASM2139 | P002260264 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| ASQ7518 | R002925090 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| ASU1435 | R002926358 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| ATE9395 | R002925258 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AUU4036 | R002927342 | 7471-0 | 19/04/2015 |
| AVH3762 | R002927216 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AVU6447 | F001279873 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| AVX7171 | R002925752 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| AVX7171 | R002924219 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| AWL7341 | R002925300 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AWR8546 | R002927395 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| AXF8878 | F001279875 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| AXG1865 | P002265168 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| AXK7539 | R002924973 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| AXL3013 | R002926213 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AXR1030 | R002925861 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AXR1030 | R002925862 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AXR1030 | R002925597 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AXS7890 | R002927003 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AXS7962 | R002926275 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AXT9932 | R002924752 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| AXT9932 | R002925490 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AXZ0383 | R002926507 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYD3299 | R002926795 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYD5271 | P002246860 | 5568-0 | 23/04/2015 |
| AYF4908 | R002924753 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYH3289 | F001279722 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| AYI5397 | R002925398 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYI9790 | R002925900 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYI9790 | R002925272 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYK5457 | R002926108 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| AYO3977 | R002923763 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AYO3977 | R002924627 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYP6058 | R002925857 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYP6910 | R002925985 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYP7679 | R002925691 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYQ8221 | R002923620 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYR5427 | R002925856 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYR5427 | R002925293 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYS0797 | R002924756 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYS0797 | R002925804 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYU7216 | P002146892 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| AYV5484 | R002924226 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AYW4202 | P002252130 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| AYX6332 | R002926627 | 7463-0 | 27/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| AYX6485 | R002925858 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYX6493 | R002925803 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYX6493 | R002924755 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| AYY3670 | R002924267 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AYY6845 | R002923167 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| AYZ3662 | R002924754 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AYZ3662 | R002925802 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| AZB0285 | R002925650 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| AZB5107 | R002926016 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| AZB5107 | R002926710 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| AZI9322 | R002927372 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| AZJ5429 | R002926350 | 7471-0 | 19/04/2015 |
| AZJ5429 | R002926351 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| AZK5631 | R002923877 | 7455-0 | 24/04/2015 |
| AZL7051 | F001279884 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| BAS2909 | P002260295 | 5452-1 | 26/04/2015 |
| BBN3011 | R002927283 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| BBN3011 | R002923922 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| BGS4565 | R002926401 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| BMW7093 | R002923787 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| BNQ7329 | R002925172 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| BQJ9815 | P002268684 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| BSU0152 | R002924544 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| BUA4057 | P002269533 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| CCS4022 | P002274083 | 5452-1 | 30/04/2015 |
| CKQ5777 | R002926051 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| CLJ2170 | F001279902 | 5673-2 | 25/04/2015 |
| CNM9997 | P002260529 | 5452-6 | 25/04/2015 |
| COF5879 | R002925716 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| CRO2862 | P002266108 | 6050-1 | 24/04/2015 |
| CUB4717 | P002268362 | 5452-5 | 24/04/2015 |
| CYV2762 | P002249677 | 5460-0 | 26/04/2015 |
| CWB9563 | P002262577 | 5690-0 | 24/04/2015 |
| CXL1459 | R002923591 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| CYP0295 | R002924757 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DBK7793 | R002925638 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| DBK7793 | R002925600 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| DIG4968 | P002265188 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| DJC3124 | R002925666 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| DJF0414 | R002926551 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| DJF4432 | R002926136 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DML5815 | R002923908 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DPB2651 | P002267359 | 5509-0 | 24/04/2015 |
| DPB2651 | R002925232 | 5681-0 | 25/04/2015 |
| DPR8833 | R002923869 | 7455-0 | 24/04/2015 |
| DQW3931 | R002923928 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DRP2159 | R002923752 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| DS56667 | R002926697 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| DTX5670 | R002925259 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| DUH8779 | R002926496 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DWL5976 | R002926527 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| DXS1813 | P002269446 | 6050-1 | 24/04/2015 |
| DZA4792 | R002925376 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| DZA4792 | R002925904 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| DZG6815 | R002925214 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| EAI2365 | R002926532 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EAX3033 | P002268793 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| EEU5781 | R002926386 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| EEZ7026 | P002263041 | 5568-0 | 24/04/2015 |
| EEZ7026 | R002924671 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| EFW2283 | R002923544 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| EFW2283 | R002925447 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| EJZ5231 | F001279856 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| EKH9298 | R002923718 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| EKM4985 | R002925072 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EKM4985 | R002925729 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EKZ6936 | P002268552 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| ELC6050 | R002924868 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| ELR3074 | P002259582 | 5452-6 | 24/04/2015 |
| EMD1078 | P002252133 | 5452-6 | 25/04/2015 |
| EMF6968 | P002252119 | 5452-5 | 24/04/2015 |
| EML6014 | R002927039 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| EMX1121 | R002923527 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| ENQ7106 | P002266896 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| ENR8507 | R002924569 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| EOF6572 | P002265065 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| EOF6572 | P002204499 | 5568-0 | 25/04/2015 |
| EPP9180 | R002923791 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| EQQ2423 | R002925780 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| ERF5528 | P002273402 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| ERL3478 | R002926632 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| ERU4203 | R002923296 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| ERX4459 | R002924297 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| EUF4538 | R002927179 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| EUN9373 | R002927126 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| EUO9197 | R002925593 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| EYV4542 | R002924213 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EWL5820 | R002927215 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EW07672 | R002923889 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| EYS6690 | R002924758 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| EYS6690 | R002925805 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| EZC3292 | P002237894 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| EZP1035 | R002926290 | 7455-0 | 19/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| EZP6260 | R002926575 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FAH1075 | P002266074 | 7366-2 | 26/04/2015 |
| FBP8832 | R002925289 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| FDJ7219 | R002925446 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FDJ7219 | R002925723 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FDJ7219 | R002926957 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| FDJ7219 | R002926235 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| FDJ7219 | R002923387 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| FDJ7219 | R002924459 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| FDJ7219 | R002927150 | 7471-0 | 23/04/2015 |
| FD04848 | P002146716 | 5568-0 | 23/04/2015 |
| FD05476 | R002924877 | 7463-0 | 18/04/2015 |
| FER4445 | R002923388 | 7471-0 | 17/04/2015 |
| FEY0154 | R002926236 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| FFS8206 | R002923556 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| FGD3188 | R002925895 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FGH2938 | P002225619 | 5541-6 | 25/04/2015 |
| FGM1310 | R002927007 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FGR3209 | P002252822 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| FHB4358 | R002927306 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| FIQ7986 | R002925471 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| FIQ7986 | R002923395 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| FIS1710 | R002927229 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FIS1710 | R002924284 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FJH6828 | R002926237 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| FLJ5962 | R002924608 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FLK8814 | R002925033 | 7463-0 | 22/04/2015 |
| FLY5249 | R002925186 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| FLY5366 | R002926012 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| FNK4989 | R002925082 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| FOG2237 | R002925412 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FOX4703 | F001279821 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| FQH6357 | F001279781 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| FQI8000 | R002924575 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FQU2680 | R002924399 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FRM3061 | R002923136 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| FSJ6485 | R002926329 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| FSL3414 | R002927407 | 7463-0 | 23/04/2015 |
| FTF9287 | R002924138 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FTO8780 | R002926965 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FUH4136 | R002926726 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| FWB0994 | R002923762 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FWB1960 | R002926581 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| FWR0003 | R002926857 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| GJK2121 | R002925472 | 7463-0 | |



| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| HHJ5799 | P002268661 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| HHK9340 | R002925865 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HHM9175 | R002925544 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HHM9175 | R002923814 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HHP5949 | R002927378 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HHP8287 | R002927047 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HHR2397 | R002924802 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HHR6860 | R002923972 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HHT4648 | P002268626 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| HHU7461 | R002927250 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HIM6354 | P002268650 | 5622-1 | 23/04/2015 |
| HJU8639 | R002924296 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HJG2009 | P002247305 | 5681-0 | 22/04/2015 |
| HJG4258 | R002926990 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HJH0834 | R002923396 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HJH8885 | P002184037 | 5487-0 | 16/04/2015 |
| HJK4105 | R002924145 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HJK8603 | P002230977 | 5550-0 | 22/04/2015 |
| HJL6922 | P002263044 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| HJP9536 | P002268441 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| HJR4162 | R002924888 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HKF0768 | R002925547 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| HKJ7538 | R002924806 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HKQ6256 | R002926301 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HKU7186 | R002924412 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HKV0725 | R002926388 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HLB3665 | R002927005 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HLB4339 | P002046634 | 6050-1 | 24/04/2015 |
| HLB8037 | P002267641 | 5487-0 | 25/04/2015 |
| HLB9372 | P002224160 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| HLG1572 | P002252144 | 5452-5 | 25/04/2015 |
| HLH9198 | R002927037 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HLI9027 | R002924932 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HLN1294 | R002923809 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HLP0142 | R002923530 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HLP1746 | R002925077 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HLP6068 | R002925837 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| HLX3925 | P002194343 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| HMC6086 | P002135345 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| HMC8395 | P002256227 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| HMF1007 | R002927100 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HMJ1121 | R002925054 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HMH5809 | R002924934 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HMO3535 | R002923473 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HMR1861 | R002926013 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HMU7539 | R002926432 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HN25437 | P002260799 | 5622-2 | 24/04/2015 |
| HNK1484 | P002272444 | 5550-0 | 30/04/2015 |
| HNP6545 | R002926124 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HNS6459 | R002925330 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HNS9528 | R002927311 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| HNY7312 | R002923868 | 7455-0 | 24/04/2015 |
| HNZ2648 | R002925612 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HOA3611 | P002158911 | 5460-0 | 23/04/2015 |
| HOC1237 | R002926503 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HOC1237 | R002926602 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| HOD7226 | R002926908 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| HOG0972 | P002284851 | 5541-6 | 26/04/2015 |
| HOI4157 | P002146845 | 7366-2 | 26/04/2015 |
| HOI4562 | P002269526 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| HXW2206 | F001279797 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| HYE4648 | R002923876 | 7455-0 | 24/04/2015 |
| HYP4294 | R002926184 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| HZV1810 | R002924805 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| HZV7047 | P002268747 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| HZY8100 | R002926484 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| HZY9355 | R002926617 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| IAA6262 | R002923906 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| IAB6533 | R002925725 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| IAC5183 | R002924586 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| IAC9788 | R002926647 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| IAE0412 | R002925599 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| IAE0412 | R002925637 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| IAH3556 | R002926510 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| IAH6296 | R002926823 | 7455-0 | 16/04/2015 |
| IAI0605 | R002923970 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| IAI2140 | R002924316 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| IAJ7482 | F001279739 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| IAK0013 | R002926952 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| IAK4758 | R002927326 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| IAM1754 | P002260562 | 5452-1 | 26/04/2015 |
| IAN5514 | R002924897 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| IAO3544 | P002286339 | 5185-1 | 30/04/2015 |
| IAP6969 | P002127343 | 7366-2 | 23/04/2015 |
| IKO8085 | F001279851 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| IPL6168 | R002927104 | 7455-0 | 18/04/2015 |
| IUC6679 | P002249543 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| IVY7873 | R002926482 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JBN1945 | P002273337 | 5452-1 | 26/04/2015 |
| JBN1945 | R002925358 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JBN1945 | R002925445 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JFS0321 | R002926540 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JGC6497 | R002927183 | 7455-0 | 17/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JGF3127 | F001279813 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JGG5604 | P002268526 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JGX1789 | F001279814 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JHB7404 | R002926774 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JHB7404 | R002926994 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JHC1003 | R002924034 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JHJ0547 | F001279768 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| JHN7074 | R002923393 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JHU2355 | P002268658 | 5568-0 | 23/04/2015 |
| JHX8017 | P002284404 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JIE7525 | R002927284 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JIN5364 | R002923815 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JIP7307 | R002924719 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JIW9467 | P002242996 | 5410-0 | 24/04/2015 |
| JJU0207 | P002286161 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JJK1839 | R002925545 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JJS0930 | R002923548 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JKB2936 | R002926052 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JKG8833 | R002923343 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JKK8582 | R002924413 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JKK8582 | R002925478 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JKM6344 | F001279870 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| JKS7234 | R002925014 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JKT8570 | P002269529 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| KJU0901 | R002926140 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| KJU1785 | P002268770 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| KJU9876 | P002194338 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| KJV4449 | R002925548 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| KJV4764 | P002265193 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| KJW3580 | P002252090 | 5460-0 | 25/04/2015 |
| KJX0592 | R002926227 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| KJX2925 | P002269442 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| KJX3428 | P002286107 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| KJZ3088 | R002926404 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| KKZ4410 | P002266111 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| KJZ8827 | P002204497 | 5568-0 | 25/04/2015 |
| JLA6718 | P002284407 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JLA7176 | P002146715 | 5487-0 | 22/04/2015 |
| JLB2005 | R002924434 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLB3489 | P002262317 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JLD0325 | R002924395 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JLD3635 | P002268797 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLD7476 | R002925137 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLF3199 | P002268733 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JLG9154 | P002268858 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLL6436 | P002269482 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLM1912 | R002924292 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JLM8486 | R002923403 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLM8486 | R002923404 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLM8486 | R002924435 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLM8486 | R002924672 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLM8753 | P002268860 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLM8753 | P002269461 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLN7122 | R002925454 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JLN9720 | P002260546 | 5185-1 | 25/04/2015 |
| JLN9969 | P002267930 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JLQ2560 | P002264857 | 5487-0 | 16/04/2015 |
| JLQ6276 | P002286133 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JLQ6296 | P002273422 | 6050-1 | 24/04/2015 |
| JLQ7290 | R002924673 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLQ9462 | P002252129 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| JLR8197 | P002268856 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JLS9436 | P002252833 | 5452-1 | 25/04/2015 |
| JLT6639 | R002926354 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JLU2450 | P002265811 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JLU3766 | R002925019 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLV1884 | P002286103 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JLW2889 | R002927176 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JLW2889 | R002927099 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JLW2889 | R002927405 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JLW5270 | P002285939 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JLW7498 | P002158909 | 5460-0 | 23/04/2015 |
| JLY4226 | R002924824 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JLZ5459 | R002925843 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JMA5389 | P002255000 | 5541-2 | 23/04/2015 |
| JMA6037 | P002214566 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JMB3628 | R002926117 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMB6677 | P002269016 | 5550-0 | 22/04/2015 |
| JMC3019 | R002927013 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMC7176 | R002924889 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JMC7743 | P002269534 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JMC8689 | R002924235 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JMD3402 | P002284685 | 5541-6 | 24/04/2015 |
| JME4781 | R002926470 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JME5675 | R002926151 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JME5832 | R002926396 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMG2267 | R002926424 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMI1137 | R002924527 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JMI3515 | R002925335 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JMI7399 | P002265197 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JMI8901 | P002263685 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JMK1902 | R002923528 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMK2699 | P002268699 | 5452-1 | 23/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JMK4442 | P002256228 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JMN8227 | P002260536 | 5452-5 | 25/04/2015 |
| JMO3330 | R002926586 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JM07287 | R002926553 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JM07302 | P002268451 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JM08093 | C020537154 | 5479-0 | 18/04/2015 |
| JM08627 | R002924679 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMP2735 | F001279860 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| JMP3211 | R002927017 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMQ6618 | R002923410 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMQ6904 | R002924610 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMQ8247 | R002923633 | 5681-0 | 24/04/2015 |
| JMR3211 | P002255868 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JMR4631 | R002924870 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JMR5801 | R002926944 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMR9627 | F001279818 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JMS9679 | P002194355 | 5654-0 | 28/04/2015 |
| JMT0936 | P002255123 | 5541-2 | 30/04/2015 |
| JMT5434 | P002259720 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JMT7952 | R002923411 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JMU6791 | R002927141 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JMU8722 | R002925359 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JMW0696 | R002926337 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JMX1616 | P002093110 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JMX6613 | R002924526 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JMX7518 | P002268727 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JMY5896 | R002926937 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMY8765 | R002926850 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JMZ2080 | P002268680 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| | | | |



| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|----------|------------|----------|------------|
| JNU6068 | P002286129 | 5541-2 | 23/04/2015 |
| JNU7603 | R002924041 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JNV1430 | R002923413 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JNV7036 | P002247310 | 5681-0 | 23/04/2015 |
| JNV9961 | P002265165 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JNW2795 | R002924935 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JNW4655 | R002925036 | 7455-0 | 22/04/2015 |
| JNW4849 | R002923322 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JNW8266 | P002260921 | 5622-2 | 24/04/2015 |
| JNX0114 | R002923352 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JNX0690 | R002924905 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JNX5034 | P002084431 | 5452-1 | 25/04/2015 |
| JNX5953 | P002260408 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JNY0039 | R002926176 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JNY0742 | P002164276 | 5541-1 | 29/04/2015 |
| JNY2537 | P002265441 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JNY3356 | R002926907 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JNY5030 | R002924872 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JNY6985 | F001279733 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| JNY7490 | R002924839 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JNY8134 | F001279903 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| JNZ0528 | P002260792 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JNZ1705 | P002268649 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JNZ2319 | R002923789 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JNZ4807 | P002224146 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JNZ5725 | R002925026 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JNZ7381 | P002273395 | 5452-1 | 28/04/2015 |
| JNZ8187 | P002273385 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JOA1929 | R002926442 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JOB1939 | R002927177 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JOB4468 | R002925251 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOC1663 | R002927049 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOC4167 | R002927221 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOC4167 | R002926691 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOF7382 | R002926454 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOF7382 | R002926452 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOF7382 | R002926878 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOG2478 | P002260791 | 7366-2 | 23/04/2015 |
| JOG3432 | P002286092 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JOG3736 | P002273390 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JOG3817 | R002925413 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOG3817 | R002925717 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOG4379 | P002239110 | 7366-2 | 30/04/2015 |
| JOG4421 | R002923349 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOG4709 | R002923432 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOG4905 | P002268554 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JOG5226 | R002926205 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOG6010 | P002286288 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JOG6861 | R002924306 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOG7058 | P002197120 | 5819-6 | 24/04/2015 |
| JOG8543 | P002265278 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JOG9553 | P002285043 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JOG9832 | R002926750 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOH1314 | R002923122 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOI2447 | P002266775 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JOI4106 | R002926382 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOI9078 | R002927075 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JOJ0631 | F001279774 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| JOJ0655 | R002926471 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOJ0778 | R002923571 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JOJ0945 | R002924936 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOJ1999 | R002927203 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOJ5287 | R002926851 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JOJ6660 | R002926472 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOJ6971 | P002255145 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JOL6001 | R002924680 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JOL8579 | R002925247 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOL8818 | P002224045 | 7030-1 | 25/04/2015 |
| JOM2084 | R002924881 | 7455-0 | 18/04/2015 |
| JOM7437 | R002924873 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JON9820 | P002272443 | 7048-1 | 30/04/2015 |
| JOJ04737 | P002268663 | 5452-6 | 23/04/2015 |
| JOJ09479 | R002925083 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JOJ09725 | R002925055 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOJ1372 | R002924681 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JOJ1207 | R002926406 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOR8026 | P002285757 | 5452-6 | 21/04/2015 |
| JOT0498 | R002926250 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOT0851 | R002927018 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOT2953 | R002923790 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOT4282 | R002927046 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOT6538 | R002926355 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOT7251 | P002264498 | 7366-2 | 22/04/2015 |
| JOU8461 | R002925917 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JOV7045 | P002268801 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JOV8964 | P002269483 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JOV9941 | F001279822 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JOW2821 | P002254476 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JOW5200 | R002927000 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOW6792 | P002268551 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JOW5477 | R002926377 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JOX6213 | R002925360 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOZ2426 | R002924840 | 7455-0 | 19/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JOZ3661 | P002224148 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JOZ5090 | P002264535 | 5487-0 | 22/04/2015 |
| JOZ5090 | P002264536 | 5185-1 | 22/04/2015 |
| JOZ7867 | R002925252 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JOZ7867 | R002924604 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JOZ9627 | P002268647 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JOZ9877 | R002927361 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JOZ9877 | R002927362 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPA1120 | R002925709 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPA3933 | P002230854 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPA4736 | P002268775 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPA5463 | R002923927 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPA5667 | R002926660 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPA9364 | P002284722 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JPB0800 | R002925347 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPB4482 | P002285010 | 5541-6 | 28/04/2015 |
| JPB4787 | R002925153 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPB5878 | R002924540 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPB7042 | R002924307 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPB9311 | R002926560 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPC1141 | P002164277 | 5541-1 | 29/04/2015 |
| JPC2175 | R002926548 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPC2746 | R002925085 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPC4173 | R002923128 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPC4228 | R002927031 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPC4930 | R002923464 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPC6755 | R002927212 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPC7546 | R002925898 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPC7898 | R002924026 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPC8190 | R002923977 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPC8548 | P002268547 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPC8696 | R002923682 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPC9202 | R002926433 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPD0693 | P002286341 | 5185-2 | 30/04/2015 |
| JPD1433 | P002265053 | 5452-1 | 22/04/2015 |
| JPD2318 | P002260925 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPD3721 | P002177470 | 5550-0 | 22/04/2015 |
| JPD7310 | P002271166 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPD8715 | P002016767 | 5185-1 | 26/04/2015 |
| JPD9601 | P002268533 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPE2230 | P002217161 | 5452-1 | 27/04/2015 |
| JPE2538 | P002267732 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPE2762 | R002923784 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JPE5116 | P002268521 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPE5116 | R002924196 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPE5168 | P002268752 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPE7204 | P002269707 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPE7277 | P002177471 | 5550-0 | 22/04/2015 |
| JPE8560 | P002271564 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPF2583 | R002926414 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPF3763 | P002267722 | 6050-1 | 24/04/2015 |
| JPF3796 | P002269568 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPF3887 | P002265187 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPF4552 | R002924000 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPF4777 | R002924237 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPF5462 | R002923910 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPF5971 | P002194353 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPF6327 | P002254862 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JPF6883 | R002925127 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPF7178 | R002923679 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JPF7178 | R002924688 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPF7793 | R002927184 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JPF8028 | R002923727 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPF8548 | P002204501 | 6050-1 | 25/04/2015 |
| JPF8998 | P002260493 | 5452-7 | 24/04/2015 |
| JPF9265 | P002268753 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPF9802 | R002924539 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPF9920 | R002923367 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPG0271 | P002254219 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JPG0293 | P002127348 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPG0824 | R002923125 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JPG1164 | R002925337 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPG2529 | P002269463 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPG2996 | R002926443 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPG3740 | R002926206 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPG3883 | R002923681 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPG3883 | R002924689 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPG4215 | R002924841 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPG5339 | R002924044 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPG7609 | R002927314 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPG7980 | R002926009 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPG8299 | R002923719 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPG9762 | P002286125 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JPH0135 | R002927211 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPH2517 | P002268777 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPH2523 | P002263094 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPH2887 | P002286090 | 5185-1 | 22/04/2015 |
| JPH3019 | R002926044 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPH3417 | P002267024 | 5991-0 | 24/04/2015 |
| JPH4800 | R002926801 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPH6021 | R002927210 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPH6021 | R002927253 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPH6719 | R002924875 | 7455-0 | 19/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|----------|------------|----------|------------|
| JPH7868 | R002927102 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPH7932 | P002084434 | 5452-3 | 25/04/2015 |
| JPH9977 | R002926925 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JPI1581 | R002923131 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPI1777 | R002923516 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPI5990 | P002211737 | 5568-0 | 26/04/2015 |
| JPI8267 | R002923200 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPI8572 | P002249671 | 7048-1 | 22/04/2015 |
| JPIJ4111 | P002268534 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPIJ931 | R002925084 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPJ3523 | P002286327 | 5550-0 | 30/04/2015 |
| JPJ3766 | R002926883 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPJ4603 | P002268679 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPJ4631 | R002924197 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPJ4958 | P002268664 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPJ5208 | R002924504 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPJ6521 | P002238823 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPJ8139 | R002923728 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPJ8457 | P002224044 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| JKP0486 | P002269527 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JKP0640 | R002923368 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JKP5052 | P002268625 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JKP5775 | R002926692 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JKP5866 | P002096158 | 5622-2 | 23/04/2015 |
| JKP6848 | R002923126 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JKP8088 | P002084426 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JKP8338 | R002925897 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JKP8909 | P002084430 | 5452-1 | 25/04/2015 |
| JKP9006 | R002923726 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPL1338 | R | | |



| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JPP0838 | R002926340 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPP1480 | R002926160 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPP1746 | P002284804 | 5541-6 | 25/04/2015 |
| JPP2795 | R002926356 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPP3024 | P002251840 | 5843-4 | 24/04/2015 |
| JPP3160 | R002923370 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPP3764 | P002268764 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPP4013 | P002230980 | 5452-1 | 22/04/2015 |
| JPP4064 | R002927101 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPP4579 | R002924882 | 7455-0 | 18/04/2015 |
| JPP4602 | P002252105 | 5452-5 | 25/04/2015 |
| JPP4742 | R002925022 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPP5005 | P002268859 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPP5274 | R002925564 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPP6211 | P002268671 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPP6528 | R002926058 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JPP6870 | P002266970 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPP7321 | R002924685 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPP8549 | R002925168 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPP9744 | R002923416 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPQ1248 | F001279824 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JPQ1419 | R002923751 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPQ1547 | P002265054 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPQ1982 | P002266106 | 5487-0 | 24/04/2015 |
| JPQ2352 | P002285936 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JPQ2708 | P002260559 | 5452-5 | 26/04/2015 |
| JPQ2878 | R002927040 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPQ2915 | P002269451 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPQ3707 | P002255871 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JPQ4258 | R002924528 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPQ4357 | P002286082 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JPQ4763 | P002266962 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPQ4923 | P002273509 | 7366-2 | 30/04/2015 |
| JPQ4945 | R002925829 | 7463-0 | 20/04/2015 |
| JPQ4980 | R002926037 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPQ5311 | R002923382 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPQ5710 | R002927204 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPQ5727 | R002923420 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPQ5727 | R002925778 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPQ5727 | R002924939 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPQ6138 | P002170876 | 5541-1 | 22/04/2015 |
| JPQ6766 | P002284801 | 5541-6 | 25/04/2015 |
| JPQ8275 | P002252091 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| JPQ8476 | P002273508 | 7366-2 | 30/04/2015 |
| JPQ8850 | P002259572 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPQ8850 | P002239276 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| JPQ8969 | P002268557 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPQ9172 | R002926398 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPR0242 | R002924489 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPR1056 | R002926397 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPR1056 | R002927158 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JPR2040 | F001279823 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JPR2209 | R002924683 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPR2891 | R002927131 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPR3010 | P002284771 | 5541-6 | 25/04/2015 |
| JPR3430 | P002258250 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPR3797 | P002286085 | 5487-0 | 22/04/2015 |
| JPR4337 | P002262604 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPR4435 | P002265196 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPR5240 | P002259576 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPR5786 | R002923612 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPR6106 | R002926089 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPR6233 | F001279778 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| JPR6805 | P002230984 | 5967-0 | 24/04/2015 |
| JPR8165 | R002924461 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPS0624 | F001279861 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| JPS0741 | P002273393 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPS1666 | R002925583 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPS1739 | P002194352 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPS1872 | R002927192 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPS3186 | R002926861 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPS4068 | R002926383 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPS4158 | R002923369 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPS4392 | R002924691 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPS5254 | P002268542 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPS6076 | P002251834 | 5843-4 | 23/04/2015 |
| JPS6126 | R002925173 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPS6148 | P002254994 | 5541-2 | 22/04/2015 |
| JPS6940 | R002923223 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPS7328 | R002924843 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPS7447 | R002926239 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPS7447 | R002926303 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPS8480 | R002924046 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPS9135 | P002284687 | 5541-6 | 24/04/2015 |
| JPS9990 | P002271568 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPT0214 | R002923419 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPT0224 | R002923581 | 7463-0 | 27/04/2015 |
| JPT0254 | R002926111 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT0254 | R002923885 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT0273 | F001279862 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| JPT0324 | R002924937 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPT0621 | P002266974 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPT0882 | R002923680 | 7455-0 | 17/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JPT1182 | R002926164 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT1391 | R002925406 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JPT1465 | R002923886 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT2143 | P002194344 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPT2884 | P002252135 | 5452-5 | 25/04/2015 |
| JPT3418 | R002924043 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT3826 | P002286332 | 5550-0 | 30/04/2015 |
| JPT3905 | R002924605 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT3939 | R002926698 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPT4622 | R002926742 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPT5356 | P002286102 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPT5892 | R002927293 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPT6117 | R002924285 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT6126 | R002924669 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT6127 | R002924842 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT6136 | R002926378 | 7455-0 | 30/04/2015 |
| JPT6139 | R002924844 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPT6592 | R002922980 | 7455-0 | 21/04/2015 |
| JPT6804 | P002195093 | 5541-1 | 24/04/2015 |
| JPT7497 | P002184576 | 7366-2 | 25/04/2015 |
| JPT7752 | P002268689 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPT7752 | P002268769 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPT8087 | R002923870 | 7455-0 | 24/04/2015 |
| JPT8156 | F001279825 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JPT8447 | R002925580 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPT8630 | R002924045 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT9463 | R002926274 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPT9946 | P002194359 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPU1142 | P002286060 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JPU7000 | P002260298 | 5185-1 | 26/04/2015 |
| JPU7041 | R002926785 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPV0577 | R002923130 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPV1819 | R002927087 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPV2173 | R002927041 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPV5802 | R002924118 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPV5915 | R002923414 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPV6896 | R002926792 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPV6919 | R002925248 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPV6919 | R002923505 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JPV7349 | P002286283 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JPV7392 | P002259759 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JPV8033 | P002265184 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPV8177 | R002926090 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPV9302 | P002127347 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPV9543 | R002927191 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPW1358 | P002265179 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPW3167 | R002926177 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPW3167 | R002926473 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPW6437 | P002220374 | 7366-2 | 25/04/2015 |
| JPW6526 | P002265185 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JPW7099 | P002285740 | 5541-2 | 21/04/2015 |
| JPW7251 | R002925561 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JPW8924 | P002256224 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JPW8950 | R002923417 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPW9217 | R002923123 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPX0464 | R002923494 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPX0678 | P002204500 | 5185-1 | 25/04/2015 |
| JPX0859 | P002201880 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPX0964 | P002266978 | 5550-0 | 25/04/2015 |
| JPX1287 | R002925416 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JPX1327 | R002926202 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPX1512 | R002923124 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPX1687 | P002251838 | 5843-4 | 23/04/2015 |
| JPX1715 | P002269965 | 7366-1 | 22/04/2015 |
| JPX3068 | R002925977 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JPX3165 | P002269562 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPX3313 | R002923926 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPX3565 | P002269272 | 5541-1 | 23/04/2015 |
| JPX3794 | P002252835 | 5452-1 | 25/04/2015 |
| JPX3794 | R002926862 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPX4350 | R002926700 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPX4549 | R002923415 | 7463-0 | 17/04/2015 |
| JPX4549 | R002924686 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPX4843 | P002260544 | 5185-1 | 25/04/2015 |
| JPX5397 | R002925086 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPX7696 | R002926939 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPX8523 | P002284668 | 5452-6 | 30/04/2015 |
| JPX9524 | R002923783 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPY9679 | R002923564 | 7455-0 | 27/04/2015 |
| JPY9729 | R002925601 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPY0086 | R002925415 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPY0201 | R002924874 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY1257 | P002286325 | 7153-2 | 30/04/2015 |
| JPY2229 | R002923344 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY2483 | R002923506 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY2483 | R002925249 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY2550 | P002084419 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JPY2719 | P002221775 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPY2803 | P002284409 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JPY3326 | R002924938 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPY3476 | R002923976 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY3534 | R002926413 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPY3880 | R002925524 | 7455-0 | 17/04/2015 |

| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|
| JPY3914 | C016206399 | 5738-0 | 21/04/2015 |
| JPY5713 | R002927086 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPY5756 | P002230852 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JPY6477 | R002924967 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPY6722 | P002284763 | 5541-6 | 24/04/2015 |
| JPY7101 | F001279775 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| JPY7491 | R002923132 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPY7980 | R002925363 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPY8012 | P002273336 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| JPY8181 | R002927391 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPY8607 | P002262495 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| JPY8926 | P002247034 | 5487-0 | 23/04/2015 |
| JPY9592 | P002194354 | 5185-1 | 28/04/2015 |
| JPY9971 | P002268548 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPZ1967 | R002925010 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPZ1967 | R002923785 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JPZ3300 | R002926909 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPZ4125 | F001279777 | 6050-3 | 23/04/2015 |
| JPZ6643 | R002926474 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPZ7611 | P002268558 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JPZ7832 | F001279735 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| JPZ7987 | R002924690 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JPZ7987 | R002925417 | 7463-0 | 25/04/2015 |
| JPZ8521 | R002925867 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JPZ8996 | P002267728 | 5550-0 | 24/04/2015 |
| JPZ9179 | R002923129 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JPZ9212 | F001279846 | 5673-2 | 25/04/2015 |
| JPZ9256 | P002284405 | 5541-6 | 30/04/2015 |
| JQB0289 | P002286081 | 7366-2 | 22/04/2015 |



| PLACA | AIT | INFRACAO | DATA | PLACA | AIT | INFRACAO | DATA | PLACA | AIT | INFRACAO | DATA |
|---------|------------|----------|------------|---------|------------|----------|------------|---------|------------|----------|------------|
| JQN7850 | P002268751 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQV3298 | P002255590 | 5541-2 | 24/04/2015 | JRB0065 | R002926890 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQN8487 | P002266895 | 5452-1 | 23/04/2015 | JQV5163 | P002260776 | 5550-0 | 22/04/2015 | JRB0070 | P002268536 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JQN8728 | R002924027 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQV5163 | P002260777 | 7366-2 | 22/04/2015 | JRB0643 | P002286073 | 5541-2 | 24/04/2015 |
| JQN8764 | P002268544 | 5185-1 | 23/04/2015 | JQV5554 | R002926125 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRB1215 | P002269980 | 7366-2 | 24/04/2015 |
| JQN9019 | R002926434 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQV5879 | P002164267 | 5541-1 | 24/04/2015 | JRB2540 | P002262528 | 5452-5 | 24/04/2015 |
| JQN9208 | P002125157 | 5550-0 | 25/04/2015 | JQV5897 | P002268543 | 5185-1 | 23/04/2015 | JRB3439 | F001279868 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| JQN9937 | P002146841 | 5185-1 | 25/04/2015 | JQV6766 | R002924968 | 7463-0 | 23/04/2015 | JRB4515 | R002924239 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQO5122 | R002923872 | 7455-0 | 24/04/2015 | JQV6883 | R002923510 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRB4875 | R002923520 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQO8398 | P002260422 | 5550-0 | 30/04/2015 | JQV6963 | P002217166 | 5819-6 | 23/04/2015 | JRB4875 | R002927243 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQP3898 | R002926694 | 7463-0 | 19/04/2015 | JQV7296 | P002268621 | 5185-1 | 23/04/2015 | JRB5661 | R002925400 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQP3955 | P002268857 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQV8349 | R002925191 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRB6303 | P002268757 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JQP4961 | R002927193 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQV8509 | P002286126 | 5541-2 | 22/04/2015 | JRB7382 | R002926155 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQP5048 | C020537121 | 5479-0 | 18/04/2015 | JQV8895 | P002273421 | 5185-1 | 25/04/2015 | JRB7497 | P002268765 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JQP6390 | P002260547 | 5185-1 | 25/04/2015 | JQV9342 | P002125158 | 5550-0 | 25/04/2015 | JRB7721 | R002925351 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQP6390 | P002265855 | 5185-1 | 26/04/2015 | JQV9411 | R002926178 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRB8293 | P002217123 | 5819-6 | 22/04/2015 |
| JQP7140 | P002268615 | 5185-1 | 23/04/2015 | JQV9472 | R002924598 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRB9512 | P002269967 | 7366-1 | 22/04/2015 |
| JQP8197 | P002268559 | 5185-1 | 23/04/2015 | JQV9756 | R002923685 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRB9442 | P002235048 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JQP8872 | F001279782 | 6050-3 | 23/04/2015 | JQW1468 | R002925128 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRC0085 | R002926344 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQP9030 | P002273387 | 5185-1 | 28/04/2015 | JQW3177 | P002273394 | 5185-1 | 28/04/2015 | JRC0862 | P002268122 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JQP9188 | P002269056 | 7366-2 | 23/04/2015 | JQW6270 | P002265817 | 5568-0 | 24/04/2015 | JRC0894 | R002927214 | 7463-0 | 19/04/2015 |
| JQP9360 | R002926681 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQW9173 | P002268449 | 5550-0 | 24/04/2015 | JRC0894 | R002924016 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQP9787 | R002923884 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQW9949 | P002222276 | 5452-5 | 25/04/2015 | JRC2812 | R002926732 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQP9928 | R002925139 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQX0010 | R002923301 | 7471-0 | 25/04/2015 | JRC3601 | P002252118 | 5452-5 | 26/04/2015 |
| JQO0826 | F001279863 | 6050-3 | 17/04/2015 | JQX0110 | P002268846 | 5452-1 | 23/04/2015 | JRC3957 | R002924957 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQO4264 | R002923979 | 7463-0 | 19/04/2015 | JQX0127 | R002923871 | 7455-0 | 24/04/2015 | JRC5217 | P002241398 | 5460-0 | 24/04/2015 |
| JQO4720 | P002267642 | 5487-0 | 25/04/2015 | JQX0136 | R002926091 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRC5540 | P002284747 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JQO5010 | P002249463 | 5452-1 | 23/04/2015 | JQX0972 | R002924603 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRC6267 | P002249552 | 5452-1 | 29/04/2015 |
| JQO5357 | R002924974 | 7463-0 | 23/04/2015 | JQX1071 | R002923686 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRC6570 | R002925817 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JQO6323 | R002923302 | 7463-0 | 25/04/2015 | JQX1222 | P002267931 | 7366-2 | 29/04/2015 | JRC6866 | P002286287 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JQO7570 | R002925970 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQX1659 | R002925814 | 7455-0 | 20/04/2015 | JRC7802 | F001279866 | 6050-3 | 17/04/2015 |
| JQO8407 | R002925869 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX1726 | P002265194 | 7366-2 | 24/04/2015 | JRC8402 | R002923373 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQR6990 | P002260411 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQX2080 | P002264542 | 5541-5 | 24/04/2015 | JRC8923 | R002926033 | 7471-0 | 19/04/2015 |
| JQR7359 | P002255154 | 5541-5 | 30/04/2015 | JQX2783 | R002924462 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRC9306 | R002923201 | 7463-0 | 23/04/2015 |
| JQR7403 | R002923507 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX3037 | R002924722 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRC9909 | P002049601 | 5380-0 | 26/04/2015 |
| JQS0028 | P002264247 | 5452-1 | 23/04/2015 | JQX3258 | R002926457 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRD0513 | P002266968 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JQS3903 | R002924693 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQX4350 | P002267296 | 5452-1 | 24/04/2015 | JRD0853 | P002268553 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JQS4099 | P002273388 | 5185-1 | 28/04/2015 | JQX4423 | P002264788 | 6041-2 | 23/04/2015 | JRD1017 | P002249549 | 6050-1 | 29/04/2015 |
| JQS4387 | R002924033 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQX4787 | P002284682 | 5541-5 | 24/04/2015 | JRD1451 | P002284667 | 5452-6 | 30/04/2015 |
| JQS4504 | P002194350 | 5185-1 | 28/04/2015 | JQX4901 | P002264099 | 5452-1 | 23/04/2015 | JRD2216 | R002926597 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JQS4504 | P002238175 | 6050-1 | 30/04/2015 | JQX5105 | P002267924 | 5452-1 | 29/04/2015 | JRD2879 | P002268667 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JQS4680 | R002923602 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX5692 | F001279891 | 6050-3 | 17/04/2015 | JRD3132 | R002927132 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQS4680 | R002923603 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX5878 | P002023120 | 5185-1 | 25/04/2015 | JRD3723 | P002204503 | 6050-1 | 25/04/2015 |
| JQS4714 | R002927124 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQX5988 | R002925349 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRD5267 | R002925940 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQS4721 | R002923934 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQX6253 | R002925087 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRD5921 | P002268756 | 5185-1 | 24/04/2015 |
| JQS4723 | R002924002 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQX6291 | R002926848 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRD7456 | P002254858 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JQS4740 | P002229834 | 5541-2 | 24/04/2015 | JQX7137 | R002924238 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRD8908 | R002925873 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS4777 | R002926833 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX8220 | R002924694 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRD9432 | R002926186 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS5089 | F001279864 | 6050-3 | 17/04/2015 | JQX8320 | P002146197 | 5550-0 | 22/04/2015 | JRE1357 | R002926112 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS5329 | R002926874 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQX9289 | R002925193 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRE2376 | R002924241 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS5382 | R002926779 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQX9635 | R002925871 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRE5029 | R002924956 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQS5416 | R002926921 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQX9844 | R002926224 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRE5257 | R002926040 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS5430 | P002140748 | 5509-0 | 29/04/2015 | JQY0655 | R002926257 | 7455-0 | 23/04/2015 | JRE6328 | R002927393 | 7455-0 | 20/04/2015 |
| JQS5430 | P002269966 | 5681-0 | 22/04/2015 | JQY1200 | P002269573 | 5185-1 | 24/04/2015 | JRE6328 | R002927194 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQS5584 | P002269457 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQY2105 | R002924906 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRE7043 | P002127350 | 5185-1 | 23/04/2015 |
| JQS5832 | R002924907 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQY2114 | R002924001 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRE7100 | R002926357 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQS8764 | R002924529 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQY3159 | R002926884 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRE7230 | P002267734 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JQT2654 | R002923684 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQY3193 | P002251831 | 5843-4 | 23/04/2015 | JRE9223 | R002926873 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQT3173 | P002093109 | 5452-1 | 23/04/2015 | JQY3636 | P002252829 | 5452-1 | 24/04/2015 | JRF1900 | R002924761 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JQT3789 | P002182153 | 5819-6 | 24/04/2015 | JQY4609 | R002927280 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRF3127 | R002923780 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQT3843 | P002285921 | 5452-6 | 21/04/2015 | JQY5206 | R002923525 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRF4371 | R002925966 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQT4064 | P002216994 | 5452-5 | 25/04/2015 | JQY7319 | P002268696 | 5452-1 | 23/04/2015 | JRF4967 | R002926537 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQT4308 | R002926240 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQY7733 | R002923911 | 7463-0 | 17/04/2015 | JRF6499 | F001279738 | 6050-3 | 19/04/2015 |
| JQT5719 | R002927162 | 7455-0 | 22/04/2015 | JQZ0275 | R002927400 | 7455-0 | 23/04/2015 | JRF7067 | R002923804 | 7455-0 | 25/04/2015 |
| JQU6560 | R002926549 | 7455-0 | 17/04/2015 | JQZ0453 | R002924845 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRF7839 | P002263684 | 5550-0 | 23/04/2015 |
| JQU1091 | P002222279 | 5452-1 | 25/04/2015 | JQZ0453 | R002924846 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRF8432 | P002251030 | 5550-0 | 22/04/2015 |
| JQU4572 | R002925192 | 7455-0 | 25/04/2015 | JQZ0872 | R002927392 | 7455-0 | 20/04/2015 | JRF8587 | R002926695 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQU4624 | P002271170 | 5452-1 | 24/04/2015 | JQZ1166 | R002925926 | 7455-0 | 20/04/2015 | JRG2078 | P002249534 | 5452-1 | 24/04/2015 |
| JQU4854 | R002925174 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQZ1256 | F001279764 | 6050-3 | 25/04/2015 | JRG2441 | R002924763 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JQU4952 | P002260412 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQZ1974 | F001279890 | 6050-3 | 17/04/2015 | JRG4854 | F001279830 | 6050-3 | 25/04/2015 |
| JQU4952 | P002266966 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQZ2239 | R002923519 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRG6656 | R002926034 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQU4983 | R002926109 | 7463-0 | 19/04/2015 | JQZ2635 | R002923935 | 7455-0 | 17/04/2015 | JRG7338 | R002923693 | 7455-0 | 17/04/2015 |
| JQU5122 | F001279736 | 6050-3 | 19/04/2015 | JQZ3276 | R002923731 | 7455-0 | 23/04/2015 | JRG8199 | R002926696 | 7455-0 | 19/04/2015 |
| JQU5122 | R002927205 | 7455-0 | 23/04/2015 | JQZ3742 | R002926875 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRG8467 | P002210786 | 5541-2 | 26/04/2015 |
| JQU5677 | P002286143 | 5541-6 | 25/04/2015 | JQZ3816 | R002924541 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRG8584 | R002926607 | 7455-0 | 23/04/2015 |
| JQU6663 | R002925863 | 7455-0 | 19/04/2015 | JQZ3822 | R002923729 | 7455-0 | 23/04/2015 | JRG9201 | P002224147 | 5452-1 | 23/04/2015 |
| JQU6807 | P002268852 | 5185-1 | 24/04/2015 | JQZ4816 | R002925870 | 7455-0 | 19/04/2015 | JRG9238 | P002230939 | 5452-1 | 22/04/2015 |
| JQU7017 | P002249537 | 5452-1 | 24/04/2015 | JQZ5984 | R002926259 | 7455-0 | 25/04/2015 | JRG9934 | R002924611 | 7463-0 | 19/04/2015 |



CARTÃO SALVADOR PRIMEIRO PASSO. O PROGRAMA DA PREFEITURA PARA AJUDAR A CUIDAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS QUE MAIS PRECISAM.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Pensando nisso e nas famílias que mais precisam, a Prefeitura lançou o cartão Salvador Primeiro Passo. São 50 reais mensais para ajudar nos cuidados com as crianças de até 5 anos cadastradas no Bolsa Família e que não estão matriculadas em creches, pré-escolas públicas e conveniadas. Além dos 50 reais para as mães, o programa leva ações especiais de saúde e educação para as famílias inscritas. O benefício já está valendo e será pago no mesmo dia do Bolsa Família. Faça a sua inscrição. E, se você se inscreveu e ainda não recebeu o cartão, vá ao Posto da Prefeitura onde fez sua inscrição e conte com essa ajuda você também.

Confira a data de recebimento do cartão,
o calendário de pagamento e os postos de atendimento no site:
primeiropasso.salvador.ba.gov.br

CARTÃO
SALVADOR
PRIMEIRO PASSO
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA

